



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2708 Quinta - feira, 05 de Abril de 2012.

Poder Executivo

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 / Secretaria Municipal de Receita e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o art. 7º, II, "e" e o Anexo II da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005, acrescentando, modificando e suprimindo dispositivos, conforme abaixo relacionados:

"Art. 7º - ...

II - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

e) Secretaria Municipal de Receita:

...

e.2 Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos:

e.2.1.1 Núcleo de Lançamento de Tributos;

e.2.1.2. Núcleo de Arrecadação;

e.2.1.3 - Núcleo de Dívida Ativa e Cobrança;

e.2.1.3.1 Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa;

...

e.6 Departamento de Controle Urbano:

e.6.1.1 Núcleo de Fiscalização de Postura Urbana;

e.6.1.1.1 Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa;

e.6.1.2 Núcleo de Gestão de Processos de Postura Urbana;

e.6.1.3 Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana;

e.6.1.3.1 Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa;

e.7.1 Departamento de Análise e Aprovação de Projetos;

e.7.1.1 Núcleo de Análise e Aprovação de Lotamento;

e.7.1.2 Núcleo de Licenciamento Urbano;

e.7.1.3 Núcleo de Gestão de Arquivos;

Art. 2º A qualificação, o vencimento e a carga horária dos cargos em comissão ora criados, encontram-se descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 031/2005 e alterações permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...	...	...	...	...	...
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	06	R\$ 3.513,21	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
...	...	...	...	...	...
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	16	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
...	...	...	...	...	...
DAS-7	ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	06	R\$ 1.113,50	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 118, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 / Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e suas modificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 7º, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;
a.1 - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação Adjunto;
a.1.1.1.1 – Assessoria de Gabinete;
a.1.2 – Assessoria Administrativa e Jurídica;
~~a.1.4 – Departamento de Planejamento, Gestão Habitacional;~~
a.1.3 – Departamento de Planejamento, Administração e Organização de Processos Habitacionais;
a.1.3.1 – Divisão de Gestão Social e Projetos Habitacionais;
a.1.3.1.1 – Núcleo de Execução de Obras e Serviços;
a.1.3.1.2 – Núcleo de Trabalhos Externos;
a.1.3.2 – Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social;
a.1.3.2.1 – Núcleo de Assessoria Técnica Social;
a.1.3.2.2 – Núcleo de Cadastro e Organização de Processos;
~~a.1.3 – Departamento de Administração e Organização de Processos;~~
a.1.4 – Departamento de Regularização Fundiária;
a.1.4.1 – Divisão de Acompanhamento Administrativo e Organização de Processos Fundiários;
a.1.4.1.1 – Núcleo de Apoio aos Trabalhos Externos;
a.1.4.1.2 – Núcleo de Análise Técnico Social;
a.2.1. - Departamento de Gestão Administrativa;
a.2.1.1.1 - Núcleo de Lançamento TCE GEO – OBRAS;
a.2.1.1.2 - Núcleo de Controle de Convênios e Contratos;
a.2.2 - Departamento de Fiscalização;
a.2.2.1 - Divisão de Fiscalização;
a.2.2.2 - Divisão de Controle de Laboratório e Topografia;
a.2.3 - Departamento de Averbação e Cartografia;
a.2.3.1 - Divisão de Topografia;
a.2.3.1.1 - Núcleo de Cartografia;
a.2.3.1.2 - Núcleo de Averbação;
a.2.3.1.3 - Núcleo de Controle Patrimonial e Territorial;
a.2.3.1.4 - Núcleo de Geoprocessamento;

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO	01	R\$ 7.061,41	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO ADJUNTO	01	R\$ 5.296,09	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	06	R\$ 3.513,21	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO	01	R\$ 3.513,21	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	GERENTE DE DIVISÃO	06	R\$ 3.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-6	GERENTE DE NÚCLEO	13	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-7	ASSESSORIA DE GABINETE	01	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

FUNÇÕES EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...	...	...	...	...	...

- a.2.4 - Departamento de Planejamento e Projetos;
a.2.4.1 - Divisão de Arquitetura e Urbanismo;
a.2.4.2 - Divisão de Engenharia e Infraestrutura;
a.2.4.2.1 - Núcleo de Pavimentação Asfáltica Comunitária;

Art.2º Os demais cargos de provimento mencionados na referida Lei Complementar permanecem inalterados.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 / Secretaria Municipal de Administração e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005, e alterações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e Anexo II que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

"Art. 7º - ...

b) Secretaria Municipal de Administração:

b.1.1 - Assessoria Jurídica;

b.2 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

b.2.1 - Divisão de Apoio Administrativo à Licitação;

b.2.1.1.1 - Assistente Operacional da Licitação;

b.2.2 - Membros de Comissão Permanente;

b.2.3 - Pregoeiros;

b.3 - Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;

b.3.1.1 - Núcleo de Recursos Humanos;

b.3.1.2 - Núcleo de Folha de Pagamento e Encargos Sociais;

b.3.1.3 - Núcleo de Vida Funcional;

b.4 - Departamento de Administração Geral;

b.4.1 - Divisão de Patrimônio;

b.4.1.1 - Núcleo de Controle de Diário de Bordo;

b.4.1.2 - Núcleo de Abastecimento de Máquinas e Veículos;

b.4.1.3 - Núcleo de Gestão de Veículos;

b.4.2.1 - Núcleo de Protocolo;

b.4.3.1 - Núcleo de Arquivo Municipal;

b.4.4.1 - Núcleo de Serviços Gerais;

b.4.5.1 - Núcleo de Vigilância Patrimonial;

b.4.6.1 - Núcleo Manutenção Geral;

b.4.7 - Divisão de Contratos;

b.4.7.1 - Núcleo de Elaboração de Contratos Administrativos;

b.4.1.2 - Núcleo de Recrutamento, Seleção e Contratos de Pessoal;

b.5 - Departamento de Compras;

b.5.1 - Divisão de Compras e Cadastro;

b.5.2 - Divisão de Gestão de Almoxarifado;

b.6 - Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional;

b.6.1.1 - Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação;

b.6.1.2 - Núcleo de Suporte Institucional e Análise de Informação;

b.7 - Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

b.7.1 - Médico Perito;

b.7.2.1 - Núcleo de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional ;

b.8 - Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF;

b.8.1 - Membros de Comissão Permanente do Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF;

Av. Duque de Caxias, 638 - Vila Aurora, Rondonópolis, Mato Grosso do Sul, 79000-000

Art. 2º Fica inserido ao art. 20, da Lei Complementar nº 031 / 2005 e alterações, as atribuições dos referidos cargos em comissão:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

XX - Gerenciar atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Gerenciar e Coordenar todas as Divisões e Núcleos ligados ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, coordenar Processos Seletivos e participar de Comissões de concursos públicos.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

"XXI - Gerenciar, coordenar, analisar e deliberar sobre confecção e recebimento de documentos do Departamento de Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Municipal; Emissão e Controle de Certidões; Emissão de Relatórios; Acompanhamento de Audiências; Atendimento ao Servidor Municipal e assessorar e auxiliar nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração." Gerenciar, Coordenar analisar sobre documentos referente a Vida Funcional dos Servidores; Acompanhamento de Audiências; Lançamento e envio de Documentos referente ao APLIC, Lançamento de Processo Seletivo Simplificado e Concursos Públicos bem como inserção da documentação necessária para envio de APLIC; Controle, Baixa e arquivo de Férias, Atestados Médicos e Licença Prêmio; Auxílio nos lançamentos e na conferência da folha de pagamento; Atendimento ao Servidor Municipal e assessorar e auxiliar nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração "

NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

"XXII - Gerenciar, coordenar, analisar e auxiliar nos Lançamentos de documentos para confecção de Folha de Pagamento, Processamento e Conferência de Documentos e Folha de Pagamento; Gerenciar Confecção de Guias para Recolhimento de Encargos Sociais; Atendimento ao Servidor Municipal e auxiliar nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração."

NÚCLEO DE VIDA FUNCIONAL

"XXIII - Confecção de Guias para pagamento de Encargos Sociais relacionados ao Departamento de Recursos Humanos Auxílio nos lançamentos e na conferência da folha de pagamento; Atendimento ao Servidor Municipal; Auxílio nos lançamentos e na conferência da folha de pagamento; Atendimento ao Servidor Municipal; Confecção dos termos de posse e auxiliar nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração."

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

"XXIV - Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, bens patrimoniais e materiais de consumo; gerenciam equipe."

NÚCLEO DE CONTROLE DE DIÁRIO DE BORDO

"XXV - Registram informações técnicas e administrativas em fichas e relatórios. Supervisionam as atividades, incentivando a equipe para que as mesmas sejam desenvolvidas em conformidade às normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação patrimonial."

DIVISÃO DE CONTRATOS

"XXVI - Coordenar e supervisionar a formalização de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal, solicitar e controlar a designação de executores de contratos e convênios, e executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação."

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

"XXVII - Elaborar todos os contratos pertinentes ao âmbito da Administração Direta; programar e executar as atividades de acompanhamento dos serviços correlatos, bem como as de acompanhamento dos respectivos instrumentos legais e de seus componentes orçamentários e financeiros; sistematizar o controle administrativo de contratos; exercer demais atividades relativas ao controle e serviços correlatos e ao acompanhamento dos respectivos ajustes legais."

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CONTRATOS DE PESSOAL

"XXVIII - Gerenciar, coordenar, analisar sobre Documentos para Contratação de Pessoal, Confecção de Contratos, Lançamentos de Contratos no Sistema para Folha de Pagamento, Auxiliar nos Lançamentos de documentos da Folha de Pagamento e Conferência Final da Folha de Pagamento, Arquivo na pasta do Servidor de Contratos efetuados, Conferência de documentos, Controle de Vagas; Atendimento ao Servidor Municipal e Auxílio nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, lançamento."

NÚCLEO DE SUPORTE E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO

"XXIX - Gerenciam projetos e operações de serviços de tecnologia da informação; identificam oportunidades de aplicação dessa tecnologia; administram pessoas e equipes e interagem com outras áreas. Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho."

Art. 3º A qualificação, o vencimento e a carga horária dos cargos em comissão encontram-se descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 031/2005 e alterações permanecem inalteradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO	02	R\$ 2.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU COMPROVADA	08 h
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO	05	R\$ 2.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU COMPROVADA	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	16	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU COMPROVADA	08 h
DAS-7	ASSISTENTE OPERACIONAL DA LICITAÇÃO	02	R\$ 1.113,50	NÍVEL MÉDIO OU COMPROVADA	08 h

5

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dá nova redação a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações / Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica modificada a redação da alínea “d”, inciso IV, art.7º da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 e alterações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme segue:

Parágrafo único. Cria o Núcleo de Fomento à Cultura e Lazer, vinculado ao Departamento de Cultura;

Art. 2º O art. 7º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 7º - ...

IV - ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL:

d.2.1 Departamento de Cultura;

d.2.1.1.1 Núcleo de Museus e Teatro;

d.2.1.1.2 Núcleo de Eventos Culturais;

d.2.1.1.3 Núcleo de Bibliotecas;

d.2.1.1.4 Núcleo de Centro Cultural;

d.2.1.1.5 Núcleo de Fomento à Cultura e Lazer

Art. 3º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 031/2005 e alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JENQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	12	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU COMPROVADA	08 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 / Secretaria Municipal de Governo e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 e alterações, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e Anexo II que é parte integrante desta Lei, passando a vigorar conforme segue:

§ 1º Altera a simbologia do cargo em comissão de Chefia de Relações Institucionais e Comunicação Social, passando de DAS-2 para DAS-3 sendo Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação Social;

§ 2º Suprime o cargo existente de Supervisão Comunicação Audiovisual;

§ 3º Transforma a Supervisão Comunicação Sonora em Redator Técnico de Comunicação Sonora e Audiovisual, bem como a Supervisão de Comunicação Digital, que passa a ser Redator Técnico de Comunicação Digital;

§ 4º Os cargos em comissão de Assistente Operacional de Artes Visuais e Projetos Gráficos e Assistente Operacional de Rádio-comunicação, ficam instituídos sob a simbologia de DAS-5;

§ 5º Extingue o cargo de Supervisão de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislativos;

§ 6º Transforma o cargo em comissão de Supervisão de Acompanhamento de Controle Externo em Supervisão de Acompanhamento Jurídico.

§ 7º Extingue o cargo de Supervisão de Controle dos Atos do Governo, simbologia DAS-4;

§ 8º Extingue o cargo de Supervisão de Acompanhamento Técnico, simbologia DAS-4;

§ 9º Extingue os cargos de e de Supervisão Oficial do Gabinete, simbologia DAS-4;

§ 10. Extingue o cargo em comissão de Assessoria Operacional do Serviço Militar;

§ 11. Transforma em Assessoria na simbologia DAS-5, os cargos de Supervisão de Triagem, Recepção e Difusão de Solicitação e Supervisão de Gestão de Agenda.

§ 12. Cria o cargo em comissão de Assessoria de Relações Intersetoriais;

§ 13. Cria o cargo de Assistente Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, sob a simbologia DAS-7;

"Art. 7º - ...

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO:**a) Secretaria Municipal de Governo:**

a.1 - Chefia do Escritório de Representação em Brasília-DF;

a.2 - Chefia do Escritório de Representação em Cuiabá-MT;

a.2.1 - Assistente de Apoio do Escritório;

a.3 - Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação Social;**a.3.1 - Redação de Comunicação;****a.3.2 - Redator Técnico de Comunicação Digital;****a.3.2.1 - Assistente Operacional de Artes Visuais e Projetos Gráficos;****a.3.3 - Redator Técnico Comunicação Sonora e Audiovisual;****a.3.3.1 - Assistente Operacional de Radiocomunicação;**

a.3.4.1 - Assessoria de Suporte Administrativo Operacional;

a.4 - Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo;

a.4.1.1 - Assessoria Legislativa;

a.4.2 - Editor do Diorondon;

a.4.3 - Supervisão de Acompanhamento Jurídico;

a.5 - Coordenadoria da Defesa Civil;

a.5.1.1 - Assessor de Planejamento Operacional;

a.6 - Coordenadoria de Administração e Gestão de Processos;

a.6.1.1 - Assessoria de Suporte Administrativo Operacional;

a.7 - Coordenadoria da Ouvidoria Municipal;

a.7.1.1 - Assessoria de Triagem, Recepção e Difusão de Solicitação;

a.8 - Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito;

a.8.1.1 - Assessoria de Gabinete;

a.8.1.2 - Assessoria de Gestão de Agenda;

a.8.2 - Supervisão de Cerimonial e Eventos;

a.8.2.1 - Assessoria de Execução das Atividades do Cerimonial

a.8.3 - Supervisão da Junta do Serviço Militar;

a.9 - Coordenadoria de Execução de Trabalhos Externos;

a.9.1.1 - Assessor Operacional de Trabalhos Externos;

a.10 - Coordenadoria de Atendimento Social;

a.10.1 - Supervisão de Relações Comunitárias;

a.10.1.1 - Assessoria de Apoio Técnico Social;

a.10.1.1.1 - Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social;

a.10.2 - Supervisão de Atendimento Social;

a.10.2.1 - Assessoria de Assuntos Sociais;

a.11 - Assessoria de Relações Intersetoriais;**b) Gabinete do Vice-Prefeito;**

b.1 - Assessor Especial do Vice-Prefeito;

b.1.1 - Secretário de Gabinete do Vice-Prefeito ;

...

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANEXO II - SECRETARIA DE GOVERNO
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO - DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS-3	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	R\$ 3.513,21	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	ASSESSOR DE AÇÕES INTERSETORIAIS	01	R\$ 3.513,21	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	REDATOR DE COMUNICAÇÃO	05	R\$ 2.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	REDATOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	01	R\$ 2.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	REDATOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL	01	R\$ 2.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO	02	R\$ 2.329,14	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSOR DE GESTÃO DE AGENDA	01	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	02	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSORIA LEGISLATIVA	02	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRABALHOS EXTERNOS	04	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSESSOR DE TRIAGEM, RECEPÇÃO E DIFUSÃO DE SOLICITAÇÃO	01	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSISTENTE OPERACIONAL DE ARTES VISUAIS E PROJETOS GRÁFICOS	01	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	ASSISTENTE OPERACIONAL DE RADIO-	01	R\$ 1.721,32	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-7	ASSISTENTE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	03	R\$ 1.113,50	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h

Lei

LEI Nº 7.190, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe em modificar a Lei n.º 4.524/2005, que versa sobre a estrutura administrativa das equipes do PSF, PSF BUCAL e PACS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 4.524/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, até 42 Equipes de Saúde da Família - PSF, sendo 38 para atender a zona urbana e 04 para atender a zona rural e 25 Equipes de Saúde Bucal, visando atender e intensificar as ações da atenção da Saúde Familiar, através de Convênios firmados com o Governo Federal e Estadual.

§ 1º As 38 Equipes de Programa de Saúde da Família que atenderão a zona urbana terão a seguinte composição: 01 Médico, 01 Enfermeiro, 02 Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem, 07 Agentes Comunitários de Saúde, 01 Agente Administrativo, 01 Auxiliar de Serviços Diversos, 01 Odontólogo, 01 Técnico de Higiene Dental e 01 Auxiliar de Consultório Dentário.

§ 2º ..."

Art. 2º O Anexo I da Lei n.º 4.524/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

PSF - ZONA URBANA - 38 EQUIPES

Art. 3º Os demais dispositivos contidos no Anexo I e artigos não citados tratados na Lei n.º 4.524/2005 e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de GovernoRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.191, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ao Poder Executivo efetuar TRANSFERÊNCIA NÃO ONEROSA DE PROPRIEDADE dos imóveis que menciona à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BANCO DA GENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

Considerando que o Banco da Gente é uma instituição sem fins lucrativos com o intuito de facilitar a criação, crescimento e consolidação de empreendimentos às pessoas de baixa renda a fim de fomentar o desenvolvimento socioeconômico de nosso Município ...

Considerando ser imprescindível a continuidade de Programa de Regularização Fundiária desenvolvido no Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar TRANSFERÊNCIA NÃO ONEROSA DE PROPRIEDADE dos imóveis que menciona à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BANCO DA GENTE, as áreas abaixo mencionadas com as seguintes características, limites e confrontações:

I - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360 M², MATRÍCULA N.º 52.347, DE 15/12/1999, CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 12 - QUADRA 42, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE para a Avenida Graciliano Ramos, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 10, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 13, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 11, medindo 30,00 metros.

II - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360 M², MATRÍCULA N.º 52.348, DE 15/12/1999, CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 13 - QUADRA 42, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE para a Avenida Graciliano Ramos, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 10, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 14, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 12, medindo 30,00 metros.

III - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360 M², MATRÍCULA N.º 52.349, DE 15/12/1999, CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 14 - QUADRA 42, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE para a Avenida Graciliano Ramos, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 10 e parte do lote n.º 18, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 15, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 13, medindo 30,00 metros.

IV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504 M², MATRÍCULA N.º 81.431, DE 22/02/2008, CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 09 - QUADRA 44, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE para a Rua Martins Fontes, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para partes dos lotes n.º 19, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 10, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 08, medindo 42,00 metros.

V - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504 M², MATRÍCULA N.º 81.426, DE 22/02/2008, CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 09 - QUADRA 21, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE para a Rua Raul Pompéia, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 21, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 10, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 08, medindo 42,00 metros.

VI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504 M², MATRÍCULA N.º 77.720, DE 02/03/2007, CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 19 - QUADRA 18, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE.

FRENTE para a Rua Paulo Setubal, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para os lotes n.º 01, 02, 03 e 04, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 18, medindo 42,00 metros.

Art. 2º As áreas objeto da transferência que ora se autoriza destinam-se à alienação com finalidade de moradia para famílias de baixa renda que residem nas mesmas, conforme Pareceres Técnicos Sociais exarados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de transferência de propriedade e consequentemente reversão dos imóveis ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.192, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO com o 18º Grupo de Artilharia de Campanha - Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério de Defesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO no valor de R\$91.089,04 (noventa e um mil, oitenta e nove reais e quatro centavos) entre a Prefeitura de Rondonópolis e o 18º Grupo de Artilharia de Campanha - Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério de Defesa.

Parágrafo único. O Convênio a ser celebrado tem por objetivo a aplicação de manta asfáltica nas ruas internas da sede do 18º Grupo de Artilharia de Campanha.

Art. 2º O CONVÊNIO reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.193, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BANCO DA GENTE a viabilizar a implantação do Programa de Regularização Fundiária no Loteamento Sítio Farias e Jardim Liberdade II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

Considerando que com o advento da Lei n.º 5.251, de 20 de setembro de 2007 a Associação de Desenvolvimento Econômico - Banco da Gente passou a ser responsável pela alienação dos imóveis que menciona;

Considerando que a maior parte das famílias beneficiadas com os financiamentos oferecidos pelo Banco da Gente não tem conseguido arcar com os respectivos pagamentos, sendo atualmente a inadimplência de mais de 50% (cinquenta por cento);

Considerando a natureza social do Banco da Gente e a prerrogativa do Poder Pública de garantir às famílias de baixa renda o acesso à moradia digna;

Considerando o Estado de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Rondonópolis e o Estado de Mato Grosso para a implantação do Programa de Regularização Fundiária em diversos bairros da cidade, dentre eles, o Loteamento Sítio Farias;

Considerando o disposto na legislação federal (Lei 10.150/2000), estadual (Lei 9.095/2009) e municipal (Lei 6.383/2010) que trataram em passado de campanha de liquidação antecipada de saldos devedores e de doações de unidades habitacionais construídas no âmbito do Programa Meu Lar;

Considerando que conforme Pareceres Sociais exarados pela Assistente Social designada pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, as famílias residentes nos imóveis tratados nesta lei são caracterizadas como famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Para fins de implantação do Programa de Regularização Fundiária previsto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Rondonópolis e o Estado de Mato Grosso, fica a Associação de Desenvolvimento Econômico - Banco da Gente autorizada a efetuar quitação dos saldos devedores relativos aos contratos de alienação dos imóveis descritos na Lei n.º 5.251, de 20 de setembro de 2007, mediante o pagamento conforme a seguir:

1 - para os contratos adimplentes, a liquidação do saldo devedor poderá ser efetivada mediante o pagamento de valor igual a R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) equivalente a 05 (cinco) parcelas mensais;

II – para os contratos inadimplentes, a liquidação do saldo devedor poderá ser efetivada mediante o pagamento de valor igual a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) equivalente a 10 (dez) parcelas mensais.

§ 1º Considera-se como inadimplente para efeito de enquadramento no inciso II do caput o contrato que possuir 04 (quatro) ou mais parcelas vencidas e não pagas na data da formalização da liquidação antecipada.

Art. 2º A presente Lei poderá, se necessário, ser regulamentada por Decreto expedido pelo Poder executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.194, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 6.800, de 14 de Julho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 6.800, de 14 de Julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Os contratos dos cargos mencionados terão vigência pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.195, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe em proceder com a adequação salarial dos profissionais que exercem os cargos em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família - PSF, Auxiliar de Serviços Diversos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Auxiliar de Copa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a adequação salarial dos profissionais que exercem os cargos em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família - PSF, Auxiliar de Serviços Diversos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Auxiliar de Copa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Parágrafo único. O salário mensal a ser percebido pelos profissionais mencionados no caput do art. 1º será de R\$ 749,98 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Os cargos citados no artigo 1º são correspondentes as seguintes siglas respectivamente CC-1, CC-8, SAM-6 e SAM-7.

Art. 3º Os profissionais mencionados no caput do art. 1º não serão contemplados pelo reajuste mencionado na Lei nº. 7.147, de 20 de Março de 2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97º da Fundação; e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 7.196, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para DESAFETAÇÃO de uma área localizada no Loteamento denominado Jardim Liberdade, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR uma área localizada no Loteamento denominado Jardim Liberdade, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

1 – ÁREA DE TERRAS COM 16.370,00 M², CARACTERIZADA COMO ÁREA RM-06, DO LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE 2ª PARTE, MATRÍCULA Nº. 80.584, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

FRENTE Para a Rua Rio Branco, medindo 251,78 metros;

FUNDOS Para as terras remanescentes da Fazenda União 01, medindo 70,50 metros;

LADO DIREITO Para a Área - 7, medindo 184,32 metros;

LADO ESQUERDO Para a Rua 28 do Residencial Dom Osório Stoffel, medindo 164,53 metros.

Art. 2º A referida desafetação tem por designio a implantação de projeto de regularização fundiária na área descrita no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.197, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 6.840, de 12 de Agosto de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 13 da Lei Municipal nº. 6.840, de 12 de Agosto de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 A autorização mencionada no art. 12 será de caráter pessoal e intransferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 05 (cinco) UFR's (Unidades Fiscais de Referência)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI 7.198, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.763.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.763.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192			
31.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	9.000,00	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	4.000,00	
10.302.2235.2267.267 – Convênio Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso			
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	150.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação			
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	1.500.000,00	
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	100.000,00	
TOTAL.....	R\$	1.763.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2205.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia de Manipulação			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	13.000,00	
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta			

Complexidade			
33.90.32.00.00 – 701 – Material de Distribuição Gratuita.	R\$	40.000,00	
10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/Caps Drogas, Alcool, Infantil e Ambulatório			
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	40.000,00	
10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior			
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00	
10.122.2215.2212.212 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria			
33.90.14.00.00 – 701 – Diárias – Civil.....	R\$	9.000,00	
10.302.2235.2419.419 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher – CAISM			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00	
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF.	R\$	10.000,00	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	25.000,00	
10.302.2215.2463.463 – Garantir os Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar			
33.90.14.00.00 – 701 – Diárias – Civil.....	R\$	3.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação			
17.512.2300.1096.096 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00	
26.782.2300.1098.098 – Construção e Ampliação de Estradas Vicinais			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00	
15.451.2310.1477.477 – Construção de Calçadas			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00	
15.451.2300.1603.603 – Construção de Rotatórias			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00	
04.451.2310.1681.681 – Construção e Ampliação do Centro Social Urbano			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00	
15.451.2310.1701.701 – Reforma da Câmara Municipal de Rondonópolis			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	1.459,58	
23.451.2300.1713.713 – Construção de Redutores de Velocidade			

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (67) 366 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2

44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00	
18.544.2300.2162.162 – Canalização e Drenagem de Córregos e Rios			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00	
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	100.000,00	
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	740.858,14	
15.452.2300.2168.168 – Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	334.728,24	
18.541.2300.2175.175 – Conservação e Reforma Canalização e Drenagem de Córregos e Rios			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	27.954,04	
TOTAL.....	R\$	1.763.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.199, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO URUBU DO CASCAIO MOTO CLUBE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO URUBU DO CASCAIO MOTO CLUBE - CNPJ nº 03.150.481/0001-00, para o repasse de contribuição no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pago em parcela única.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º tem como designio o apoio ao desenvolvimento de programas de incentivo ao esporte amador, especialmente o motocross, destinados a população de Rondonópolis.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.200, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1095.095 – Construção de Galerias de Água Pluvial e Serviços Complementares		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
26.782.2310.1097.097 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
TOTAL	R\$	220.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.2176.176 – Reforma do Paço Municipal		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.201, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para expedição de autorização de transferência de vagas a terceiros para a exploração da atividade de mototaxi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a transferência a terceiros do Termo de Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Mototaxi, sem observância do disposto no art. 17 da Lei nº 6.840/2011, pelo período de 16 de Abril de 2012 a 27 de Abril de 2012.

Art. 2º O prazo tratado no art. 1º poderá ser prorrogado por igual período mediante expedição de decreto do executivo municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.202, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 896.462,29 (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente até o montante R\$ 896.462,29 (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte nove centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – 301 – Aquisição de Imóveis	R\$	350.000,00
15.451.2300.1754.754 – PRAD e Urbanização do Córrego Piscina e as Margens do Rio Vermelho (Vila Mamed e Vila Boa Esperança)		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	309.544,79
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	236.917,50
TOTAL	R\$	896.462,29

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1754.754 – PRAD e Urbanização do Córrego Piscina e as Margens do Rio Vermelho (Vila Mamed e Vila Boa Esperança)		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	309.544,79
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações	R\$	586.917,50

TOTAL R\$ **896.462,29**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 7.203, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para o pagamento de diferença no cálculo do adicional de insalubridade aos agentes de saúde ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o pagamento de diferença no cálculo do adicional de insalubridade aos Agentes de Saúde Ambiental atualmente lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que atuaram em 2011 até a presente data, conforme discriminado abaixo:

§1º Valor mensal de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) até o limite de R\$ 73,68 (setenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao ano de 2011.

§2º Valor mensal de R\$ 21,54 (vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) até o limite de R\$ 64,62 (sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao ano de 2012.

Art. 2º O valor disposto no art. 1º será calculado individualmente e de forma proporcional aos meses efetivamente trabalhados pelo servidor.

Art. 3º Incidirá sobre o valor de que trata a presente Lei, todos os descontos que forem de natureza legal, tais como INSS e IRRF.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 7.204, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 636.645,40 (Seiscentos e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 636.645,40 (Seiscentos e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.04.00.00 – 301 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	63.405,42
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	35.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	14.239,98
27.812.2290.2136.136 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte		
33.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	70.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	201.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	243.000,00
TOTAL.....	R\$	636.645,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1068.068 – Construção de Praças de Esporte, Áreas de		

Lazer, Ciclovias e Áreas de Atividades Físicas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
13.392.2280.1071.071 – Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
13.392.2280.1075.075 – Construção e Ampliação Centros de Eventos Culturais e de Convenções		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
13.392.2280.1739.739 – Festival de Música Gospel no Aniversário da Cidade		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	30.000,00
13.392.2280.1747.747 – Apoio Nos Eventos Tradicionais da Diocese		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições.....	R\$	50.000,00
04.122.2280.2109.109 – Atividades para Decoração Natalina		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	16.000,00
27.812.2290.2131.131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	100.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	20.000,00
13.392.2280.2134.134 – Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	2.000,00
27.812.2290.2135.135 – Auxílio ao Esporte Amador e Profissional de Rondonópolis		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	30.000,00
04.122.2290.2137.137 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	11.000,00

27.812.2290.2140.140 – Apoio das Atividades das Escolas de Futebol do Município		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	3.000,00
13.392.2280.2145.145 – Realização do Carnaval		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	9.175,40
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	31.230,00
13.392.2280.2146.146 – Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.240,00
27.812.2290.2224.224 – Apoio a Liga Esportiva de Rondonópolis		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	5.000,00
13.392.2280.2225.225 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
13.392.2280.2233.233 – Manutenção e Reforma do Museu Rosa Bororo		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	7.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
25.752.2310.1094.094 – Ampliação da Rede de Energia da Sede e Distritos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
26.782.2310.1097.097 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares.		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	123.000,00
04.122.2310.1105.105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
18.544.2300.2162.162 – Canalização e drenagem de Córregos e Rios		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	636.645,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.205, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre reajustar a composição salarial dos Servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a partir do mês de Maio/2012, em valor equivalente a 7,08% (sete vírgula zero oito por cento), a composição do vencimento dos profissionais contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público constantes das legislações abaixo relacionadas:

Leis nºs. 3.153/1999, 6.708/2011, 6.562/2011, 6.600/2011, 6.559/2011, 6.709/2011, 7.004/2011, 7.005/2011, 6.704/2011, 6.565/2011, 6.825/2011, 6.621/2011, 6.558/2011, 6.985/2011, 6.568/2011, 7.021/2011, 6.958/2011, 6.567/2011, 6.126/2009, 6.564/2011, 6.319/2010, 6.800/2011, 6.731/2011, 6.620/2011, 6.810/2011, 6.742/2011, 6.683/2011, 6.566/2011, 6.563/2011, 6.560/2011, 6.716/2011, 6.632/2011, 6.570/2011, 7.004/2011, 7.005/2011, 7.064/2012, 7.065/2012, 7.068/2012 e suas respectivas alterações.

Art. 2º O reajuste disposto no art. 1º terá como referência o vencimento do mês de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.206, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Laboratório de Prótese Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, o Laboratório de Prótese Municipal, para produzir próteses para os tipos totais e parciais de grampo, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela Resolução nº. 203/CMS/2011.

§1º O Laboratório estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Atenção à Saúde.

§2º O disposto no caput deste artigo visa ampliar a abrangência de atendimento, garantindo melhor saúde bucal aos usuários do SUS do Município de Rondonópolis, que serão contemplados com esse serviço, seguindo critérios sociais, econômicos, etários e de aptidão das estruturas bucais.

Art. 2º O Serviço de Atendimento Especializado – SAE será constituído por dois protéticos dentários.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos citados acima, terão dedicação exclusiva, com carga horária de oito horas diárias e serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 3º As características do trabalho, denominação e a composição salarial do cargo são as constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DE EQUIPES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE MUNICIPAL.

VENCIMENTO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	CBO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS
R\$9193	Desenvolvem o trabalho individualmente ou em equipe, com ajuda de auxiliares de próteses dentárias. Trabalham em conjunto com o cirurgião dentista para estabelecer a capacidade mastigatória e estética (dentária ou facial) por meio de próteses.	O acesso a essas ocupações requer formação profissional técnica em nível médio, dentista para estabelecer a capacidade mastigatória específica; técnico em laboratório de prótese dentária.	3224-10	02	Protético Dentário

LEI Nº 7.207, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com o ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS DISTRITO DE VILA OPERÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS DISTRITO DE VILA OPERÁRIA - CNPJ nº 11.044.346/0001-08, para o repasse de contribuição no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em oito parcelas mensais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º tem como designio auxiliar na viabilização de projetos sociais de apoio a pacientes residentes no Município de Rondonópolis em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º Para o custeio da contribuição tratada no art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.2225.1769.769 – Auxílio Financeiro ao Rotary Clube de Rondonópolis Distrito de Vila Operária			
33.70.41.00.00 - Contribuições		R\$	24.000,00
TOTAL		R\$	24.000,00

Art. 5º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.303.2205.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia de Manipulação			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo		R\$	24.000,00
TOTAL		R\$	24.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.208, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza ao Poder Executivo efetuar TRANSFERÊNCIA NÃO ONEROSA DE PROPRIEDADE dos imóveis que menciona à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BANCO DA GENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

Considerando que o Banco da Gente é uma instituição sem fins lucrativos com o intuito de facilitar a criação, crescimento e consolidação de empreendimentos às pessoas de baixa renda a fim de fomentar o desenvolvimento socioeconômico de nosso Município...

Considerando ser imprescindível a continuidade de Programa de Regularização Fundiária desenvolvido no Município;

Considerando que conforme Pareceres Sociais exarados pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, as famílias residentes nos imóveis tratados nesta lei são caracterizadas como famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar TRANSFERÊNCIA NÃO ONEROSA DE PROPRIEDADE dos imóveis que menciona à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BANCO DA GENTE, as áreas abaixo mencionadas com as seguintes características, limites e confrontações:

I - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 20 – QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Cruz de Souza, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote nº 10, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote nº 21, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote nº 19, medindo 42,00 metros.

II - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 21 – QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95115, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Cruz de Souza, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote nº 09, medindo 12,00 metros;

LADO DIREITO para a o lote n.º 22, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 20, medindo 42,00 metros.

III - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 22 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95116, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Cruz e Souza, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a os lotes n.º 1, 2, 3 e parte do 4, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 21, medindo 42,00 metros.

IV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 09 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 21, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 10, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 08, medindo 42,00 metros.

V - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 10 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, MATRÍCULA N.º 95084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 20, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a o lote n.º 11, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 09, medindo 42,00 metros.

VI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 11 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 19, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para os lotes n.º 12, 13, 14 e parte do 15, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 10, medindo 42,00 metros.

VII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 432,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 12 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 11, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 13, medindo 36,00 metros;
LADO ESQUERDO para a Rua Jorge de Lima, medindo 36,00 metros.

VIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 19 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Cruz e Souza, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 11, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 20, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para a os lotes n.º 18, 17, 16 e parte do 15, medindo 42,00 metros.

IX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 432,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 02 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95079, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Alceu Wamosi, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 22, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 03, medindo 36,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 01, medindo 36,00 metros.

X - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 432,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 05 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Alceu Wamosi, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 06, medindo 36,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 04, medindo 36,00 metros.

XI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 432,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 07 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95081, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Alceu Wamosi, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a Rua Jorge de Lima, medindo 36,00 metros;
LADO ESQUERDO para a o lote n.º 06, medindo 36,00 metros.

XII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 08 - QUADRA 15, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 22, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 09, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para os lotes n.º 07, 06, 05 e parte do lote 04, medindo 42,00 metros.

XIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 02 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 24, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 03, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 01, medindo 30,00 metros.

XIV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 03 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95091, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 24, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 04, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 02, medindo 30,00 metros.

XV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 04 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95092, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte dos lotes n.º 24 e 8, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 05, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 03, medindo 30,00 metros.

XVI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 05 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95093, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;

FUNDOS para parte do lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 06, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 04, medindo 30,00 metros.

XVII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 06 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95094, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 07, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 05, medindo 30,00 metros.

XVIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 07 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95095, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Euclides da Cunha, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para parte do lote n.º 08, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para a Rua Jorge de Lima, medindo 30,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 06, medindo 30,00 metros.

XIX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 08 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95096, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 24, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 09, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para os lotes n.º 07, 06, 05 e parte do lote 04, medindo 42,00 metros.

XX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 09 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA N.º 95097, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
FUNDOS para o lote n.º 23, medindo 12,00 metros;
LADO DIREITO para o lote n.º 10, medindo 42,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote n.º 08, medindo 42,00 metros.

XXI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N.º 10 - QUADRA 27, LOTEAMENTO

JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95098, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para o lote n.º 22, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 11, medindo 42,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 09, medindo 42,00 metros.

XXII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 11 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95099, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para o lote n.º 21, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 12, medindo 42,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 10, medindo 42,00 metros.

XXIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 504,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 12 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Rua Jorge de Lima, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para o lote n.º 20, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para os lotes n.º 13, 14, 15 e parte do lote 16, medindo 42,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 11, medindo 42,00 metros.

XXIV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 13 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Túlio Salussi, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para parte do lote n.º 12, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 14, medindo 30,00 metros;
 LADO ESQUERDO para a Rua Jorge de Lima, medindo 30,00 metros.

XXV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 14 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Túlio Salussi, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para parte do lote n.º 12, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 15, medindo 30,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 13, medindo 30,00 metros.

XXVI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 15 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Túlio Salussi, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para parte do lote n.º 12, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 16, medindo 30,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 14, medindo 30,00 metros.

XXVII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 16 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Túlio Salussi, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para parte dos lotes n.º 12 e 20, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 17, medindo 30,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 15, medindo 30,00 metros.

XXVIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 17 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Túlio Salussi, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para parte do lote n.º 20, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 18, medindo 30,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 16, medindo 30,00 metros.

XXIX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 360,00 M², CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 18 - QUADRA 27, LOTEAMENTO JARDIM RUI BARBOSA ZONA URBANA DESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº. 95106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

FRENTE para a Avenida Túlio Salussi, medindo 12,00 metros;
 FUNDOS para parte do lote n.º 20, medindo 12,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote n.º 19, medindo 30,00 metros;
 LADO ESQUERDO para o lote n.º 17, medindo 30,00 metros.

Art. 2º As áreas objeto da transferência que ora se autoriza destinar-se-ão à alienação com finalidade de moradia para famílias de baixa renda que residem nas mesmas, conforme Pareceres Técnicos Sociais exarados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de transferência de propriedade e consequentemente reversão dos imóveis ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e
 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
 no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.209, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal celebrar contrato de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de propriedade do Município de Rondonópolis com o Grupo Escoteiro Gaditas Scout, localizada no Loteamento denominado Jardim Atlântico, zona urbana de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
 E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, pelo período de 05 (cinco) anos, com o Grupo Escoteiro Gaditas Scout, CNPJ nº 14.610.962/0001-77, de um imóvel com área de 660,00 m², caracterizado como lote nº 03, da quadra C-1, do Loteamento denominado Jardim Atlântico, com os seguintes limites e confrontações:

I - MATRÍCULA Nº. 59.492, DE 15 DE MARÇO DE 2002

FRENTE para a Rua E, medindo com 30,00 metros;
 FUNDOS para parte do lote nº. 01, com 30,00 metros;
 LADO DIREITO para o lote nº. 2B, com 22,00 metros;
 LADO ESQUERDO para parte do lote nº 04, medindo 22,00 metros.

Art. 2º A área objeto desta Concessão destinar-se-á instalação da referida Entidade, para viabilização e desenvolvimento de projetos sociais de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, sendo vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a qualquer título.

§1º O descumprimento ao disposto no caput deste artigo implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

§ 2º Poderá o Poder Executivo a qualquer momento rescindir o Contrato que ora se autoriza sem ônus, caso haja Projeto a ser executado na área em questão.

Art. 3º A Concessão reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
 e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
 no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.210, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar a desafetação e posterior doação à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / ESTADO DE MATO GROSSO, do lote n.º 01, quadra 36, situado no loteamento denominado "Marechal Rondon 1ª Etapa", com área de 6.901,86 m², Matrícula n.º 95.424 de 26 de Janeiro de 2012, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO e posterior DOAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / ESTADO DE MATO GROSSO, do lote n.º 01, quadra 36, situado no loteamento denominado "Marechal Rondon 1ª Etapa", com área de 6.901,86 m², Matrícula n.º 95.424 de 26 de Janeiro de 2012, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

**I - LOTE Nº 01 - QUADRA 36
LOTEAMENTO MARECHAL RONDON 1ª ETAPA - ÁREA TOTAL: 6.901,86 M²
MATRÍCULA Nº 95.424, DE 26/01/2012**

FRENTE para a Rua 02, medindo 150,10 metros, mais um chanfro de 7,07 metros na esquina com a Rua 32;

FUNDOS para a Rua 01, medindo 150,50 metros, mais um chanfro de 6,61 metros na esquina com a Rua 32;

LADO DIREITO para o lote n.º 02, medindo 35,20 metros;

LADO ESQUERDO para a Rua 32, medindo 44,12 metros.

Art. 2º A área objeto desta desafetação e posterior doação destinar-se-á a regularização de propriedade do imóvel em que se encontra instalada a Escola Estadual Maria Elza Ferreira Inácio.

Parágrafo único. A destinação da área de forma diversa do disposto no *caput*, implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º A doação reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.211, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar a alienação mediante venda, de uma área de 52,98 m², caracterizada como Lote s/n, localizada no Loteamento Jardim do Sol, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, art. 27 da Lei Orgânica Municipal...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar mediante venda, à Valério Rezende Chaves, CPF n.º 630.408.321-15, uma área de 52,98 m², em caracterizada como Lote s/n, localizada no Loteamento Jardim do Sol, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE S/N - LOTEAMENTO JARDIM DO SOL

FRENTE para a Av. Martin Afonso de Souza, com 8,88 metros mais 4,24 metros de chanfro.

FUNDOS irregular;

LADO DIREITO com a Rua "B" com 6,68 metros;

LADO ESQUERDO com terras de Lázara M. de Souza, com 15,32 metros.

Art. 2º O valor do imóvel é de R\$ 2.649,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 92/2012, que será pago ao Município de Rondonópolis.

Art. 3º A transferência de domínio se dará por Escritura Pública e somente será efetivada após a quitação, ficando a cargo do adquirente as despesas dela decorrentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.212, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar PERMUTA DE IMÓVEL de uma área caracterizada como Lote 10, Quadra 11, Matrícula n.º 92.434 de 31/05/2011, localizada no Loteamento denominado "Parque Residencial Cidade Alta", de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, por outra caracterizada como Lote n.º 5A2, Matrícula n.º 94.182 de 28/09/2011, localizado no loteamento denominado "Chácara da Vila Salmen", de propriedade de Espólio de Noé Rodrigues de Souza e Abenita Duraes de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar PERMUTA DE IMÓVEL de uma área com 293,42 m², caracterizada como Lote n.º 10, Quadra n.º 11, matrícula n.º 92.434 de 31/05/2011, localizada no Loteamento denominado "Parque Residencial Cidade Alta", de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, por outra com 450,00 m², Matrícula n.º 94.182 de 28/09/2011, localizado no loteamento denominado "Chácara da Vila Salmen", de propriedade de Espólio de Noé Rodrigues de Souza e Abenita Duraes de Souza - CPF n.º 318.054.001-00, conforme abaixo descritas:

I - ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT:

ÁREA: 293,42 m²

Lote 10 - Quadra 11 - Parque Residencial Cidade Alta

RS 29.342,00 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais)

MATRÍCULA Nº 92.434 de 31/05/2011

FRENTE para o Rua Guarapases, medindo 20,00 metros;

FUNDOS para terras da Eletronorte, medindo 20,00 metros;

LADO DIREITO para o Lote n.º 09, medindo 14,69 metros;

LADO ESQUERDO para a Rua 11, medindo 14,65 metros.

**II - ÁREA DE ESPÓLIO DE NOÉ RODRIGUES DE SOUZA E ABENITA
DURÃES DE SOUZA**

ÁREA: 450,00 m²

Lote nº 5A2 - Chácara da Vila Salmen

RS 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

MATRÍCULA Nº 94.182 de 28/09/2011

FRENTE para a Rua "C", medindo 15,00 metros;

FUNDOS para parte da Chácara 4, medindo 15,00 metros

LADO DIREITO para a Chácara 5, medindo 30,00 metros;

LADO ESQUERDO para o lote 5B, medindo 30,00 metros.

Art. 2º A permuta a que se refere o artigo anterior dar-se-á conforme Laudos de Avaliação n.º 62/2011 e 44/2012, efetuado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Parágrafo único. Por consequência, os permutantes Espólio de Noé Rodrigues de Souza e Abenita Duraes de Souza - CPF n.º 318.054.001-00, deverá recolher aos cofres públicos municipais, o montante de R\$ 6.842,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em até 35 (trinta e cinco) parcelas.

Art. 3º A transferência de propriedade por Escritura Pública somente será efetivada após a quitação, devendo cada permutante arcar proporcionalmente com as despesas dela decorrentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.213, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO com o 5º Batalhão da Polícia Militar/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre a Prefeitura de Rondonópolis e o 5º Batalhão da Polícia Militar/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no valor de até R\$9.213,50 (nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O Convênio a ser celebrado tem por objetivo a aplicação de manta asfáltica nas ruas internas da sede do 5º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º O CONVÊNIO reger-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012: 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.214, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera a redação da Lei nº. 7.039, de 27 de Dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção mensal às entidades que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 7.039, de 27 de Dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal às Entidades Assistenciais que menciona destinada à manutenção de suas atividades:

Nº	ENTIDADES	VALOR MENSAL
...	...	...
25	Associação Divina Misericórdia	R\$ 2.500,00
...	...	...

Art. 2º A subvenção mencionada no art. 1º terá vigência pelo período de 08 (oito) meses com início em maio/2012.

Art. 3º As demais disposições contidas na Lei nº. 7.039/2011 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012: 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.215, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados – ARPAA, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), na forma de auxílio financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Proteção aos Animais Abandonados – ARPAA, CNPJ nº 09.179.820/0001-67, no valor de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Convênio será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infecto-contagiosas entre os animais.

§ 2º O pagamento do valor mencionado no caput poderá ser efetuado em até três parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) cada.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012: 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº. 7.216, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para a celebração de CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ARADAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira – ARADAC, CNPJ nº 13.822.722/0001-73, para o repasse de contribuição no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º tem como designio o apoio ao desenvolvimento de programas de incentivo ao esporte amador, especialmente a capoeira, fomentando a prática de esporte pelos municípios e a adoção de hábitos saudáveis.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012: 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.217, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre modificar a Lei nº 4.507, de 29 de abril de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.507 de 29/04/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados 80 cargos em comissão de Agentes de Saúde Ambiental - ASA para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Departamento de Saúde Coletiva no Núcleo de Vigilância Ambiental.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 4.507 de 29/04/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I						
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CBO	SÍMB.	SALÁRIO BASE	ADIC. DE INSALUB. (20%)	TOTAL
Agente de Saúde Ambiental	80	3522-05	DEN-1	RS 622,00	RS 124,40	746,40

Art. 3º Além das vagas pertinentes ao cargo de provimento em comissão disposto no art. 2º integram a equipe de Agentes de Saúde Ambiental/Agente de Controle de Endemias do Núcleo de Vigilância Ambiental os 37 (trinta e sete) profissionais elencados no Decreto nº 6.132, de 14 de março de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Av. Duque de Caxias, 560 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI Nº 7.218, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a criação de vagas de Agente de Controle de Pragas - ACP no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados 15 cargos em comissão de Agentes de Controle de Pragas - ACP para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Departamento de Saúde Coletiva no Núcleo de Vigilância Ambiental, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			FUNÇÃO	SÍMB.	CBO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
VENCIMENTO BASE EM RS	ADIC. DE INSALUB. (20%)	TOTAL					
RS 622,00	RS 124,40	746,40	Realizam ações necessárias ao controle químico vetorial de pragas.	DEN -1	519910	15	Agente de Controle de Pragas

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS ACP'S

LEI Nº 7.219, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre modificar a Lei nº 4.524, de 19 de maio de 2005 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentadas alterações ao ANEXO I da Lei nº 4.524/2005.

Art. 2º Os demais cargos e disposições contidas na lei nº 4.524/2005 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DE PSF E SAÚDE BUCAL – ROO – MT

PSF – ZONA URBANA – 46 EQUIPES

ORDEN	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	Salário Base em R\$	Outros Auxílios 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	Adicional de Insalubridade 20%	TOTAL
07	Agente Comunitário de Saúde	12	CC-2	700,00	-	-	-	140,00	840,00

PSF – ZONA RURAL – 04 EQUIPES

ORDEN	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	Salário Base em R\$	Outros Auxílios 30%	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 40%	Adicional de Insalubridade 20%	TOTAL
07	Agente Comunitário de Saúde	10	CC-2	700,00	-	-	-	140,00	840,00

LEI Nº 7.220, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Divina Misericórdia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Divina Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.275.203/0001-70, para o repasse de contribuição no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º A contribuição referida no art. 1º tem como designio o apoio aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade, no fomento ao esporte e a cultura entre as crianças e adolescentes do Município de Rondonópolis.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.221, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre extinguir os contratos de prestação de serviço de Agente de Saúde Ambiental – ASA, Agente de Combate a Endemias – ACE e Agente de Saúde de Endemias realizados a égide da Lei n.º 3.153/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam extintos os contratos de prestação de serviço de Agente de Saúde Ambiental – ASA, Agente de Combate a Endemias – ACE e Agente de Saúde de Endemias realizados a égide da Lei n.º 3.153/1999.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.222, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a conceder bonificação salarial aos Agentes de Controle de Pragas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bonificação salarial para os Agentes de Controle de Pragas que exercerem as atividades de desinsetização, descupinização e desratização nos prédios públicos municipais.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício disposto no artigo anterior, a equipe composta por 15 (quinze) agentes de controle de pragas deverá cumprir metas pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, atuando, inclusive, aos finais de semana.

§ 1º A bonificação mencionada no art. 1º corresponde ao valor semestral máximo de até 01 (um) salário mínimo para cada agente.

§ 1º O valor pago da bonificação será proporcional ao efetivo exercício das atividades dispostas neste artigo.

§ 2º O critério a ser dotado para pagamento está condicionado a relatório devidamente assinado pelo superior imediato do agente e pelo Secretário Municipal de Saúde, que comprove as atividades exercidas no decorrer do semestre.

Art. 3º A bonificação de que trata esta Lei não será computada para cálculo de gratificações ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 4º Incidirá sobre o valor da bonificação de que trata a presente Lei todos os descontos correspondentes a INSS e IRRF, assim como outros que forem de natureza legal.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei n.º 7.024, de 23 de dezembro de 2011.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.223, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição mediante compra de uma área com 3,00ha, caracterizada com parte da Escritura Pública de Compra e Venda registrada no livro nº. 166, às fls. 035/035 vº - 1º Translado, localizada no Sítio Boa Esperança II, zona rural do Município de Rondonópolis de propriedade de Antônio Faria de Oliveira e Darci Maria Gonçalves de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terras com 3,00 ha, parte da "Fazenda Ranchão", localizada nas imediações do Cemitério São João Batista, zona rural desta cidade, sendo parte da Matrícula nº. 57.126, de propriedade de ANTÔNIO FARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 141.602.341-00 e DARCI MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº. 424.369.151-72, com os seguintes características, limites e confrontações:

I – Partindo do M-1 cravado na borda direita da faixa de domínio da MT-130, sentido Poxoreo/Rondonópolis, na divisa com área remanescente da Faz. Ranchão, deste segue com rumo de 18°43'38" NW e com 164,92 m; chega-se ao M-2, deste segue com rumo de 63°52'00" SW e com 295,82m; chega-se ao M-3, deste segue com rumo de 33°50'15" SW e com 100,5 metros chega-se ao M-4, divisando entre os marcos M-1, M-2, M-3 e M-4 com área remanescente da Faz. Ranchão; Do M-4 segue com rumo de 68°16'01" SE e com 35,67m; chega-se ao M-5 divisando do M-4 ao M-5 com corredor público; Do M-5 segue com rumo de 60°04'51" NE e com 223,58 metros chega-se ao M-6, deste segue com o rumo 68°16'59" NE e com 37,32m; chega-se ao M-7; deste segue com rumo de 87°11'33" SE e com 179,58m; chega-se ao M-8, divisando entre os marcos M-5, M-6, M-7 e M-8 com terras do Cemitério São João Batista. Finalmente o roteiro encerrado do M-8 ao M-1 de origem com o rumo de 50°00'00" NW e com 3,71 metros, divisando com a faixa de domínio da MT-130.

Art. 2º O valor total da área descrita no artigo anterior é de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em parcela única.

Parágrafo único A referida aquisição, reger-se-á pelo disposto no Contrato firmado entre as partes e passará a fazer parte integrante desta Lei.

#7

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no art.1º tem como finalidade a ampliação do cemitério São João Batista situado neste Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97º da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JENQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.224, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

*Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para
firmar Convênio com a Associação Delta de Karatê e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo "inciso V" do art. 27 da Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Delta de Karatê - CNPJ nº. 24.776.882/0001-40, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único O referido Convênio visa o desenvolvimento de programas de incentivo ao esporte, que tem por finalidade promover o intercâmbio desportivo sociocultural aos atletas, garantindo ao cidadão a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade e integração social, promovendo a manutenção do fomento às atividades esportivas neste Município.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JENQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.225, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei nº. 6.567/2011, que versa sobre contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade da contratação de profissionais para a viabilização do Serviço de Assistência Médica em Horário Diferenciado,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 6.567 de 03 de janeiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação por tempo determinado de profissionais, mediante teste seletivo simplificado para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente em Departamento de Recursos Humanos em Saúde, Departamento de Atenção Básica, Centro de Saúde Jardim Guanabara, Centro de Saúde São Francisco, Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, Centro de Saúde Conjunto São José, Centro de Saúde Cohab, Policlínica, Posto de Saúde Jardim Pindorama, Posto de Saúde Vila Goulart, Posto de Saúde Verde Teto, Farmácia de Manipulação, Ceadas - Centro de Especialidade e Apoio ao Diagnóstico Albert Sabin, Especialidades, Laboratório Central, Nilmo Júnior e Centro de Referência do Idoso, Departamento de Ações Programáticas, Programa DST-AIDS, Programa de Hanseníase e Tuberculose, Planejamento Familiar, Caps AD, Caps Infantil, Departamento de Saúde Coletiva: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Departamento Administrativo / Financeiro, Almoxarifado, Manutenção, Transporte, Departamento de Gestão do S.U.S., Centro de Regulação Municipal, Hospital Municipal de Referência da Saúde Dr. Antonio dos Santos Muniz, Pronto Atendimento Infantil, Procedimentos Cirúrgicos, NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Serviço de Assistência Médica em Horário Diferenciado a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV que é parte integrante desta Lei."

#7

Art. 2º Fica acrescido o ANEXO XXXV na Lei nº. 6.567/2011, na seguinte composição:

ANEXO XXXV

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM HORÁRIO DIFERENCIADO

PROFISSIONAL	QTD	CBO	VALOR PLANTÃO 4 HORAS PRESENCIAIS	VALOR JORNADA 160 H MENSAL
Médico Clínico Geral	04	2231-15	R\$ 240,00	-
Enfermeiro	04	2235-60	-	R\$1.963,61
Técnico de Enfermagem	04	2516 - 05	-	R\$ 851,63
Agente Administrativo	04	4110-10	-	R\$ 813,96
Auxiliar de Serviços Diversos	04	4110-10	-	R\$ 700,40

Art. 3º Os demais anexos e artigos não citados, contidos na Lei nº 6.567/2011, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.226, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição mediante compra de uma área com 16,0993ha, localizada no Núcleo Colonial Paulista, zona rural deste Município denominada "área A" de propriedade de Nercy Pereira de Pádua Ferreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra de uma área com 16,0993ha, localizada no Núcleo Colonial Paulista, zona rural deste Município denominada "área A" de propriedade de Nercy Pereira de Pádua Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 078.364.221-00, com as seguintes características, limites e confrontações:

I - ÁREA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS COM 16,0993ha, LOCALIZADA NO NÚCLEO COLONIAL PAULISTA, DENOMINADA DE "ÁREA A" (REMANESCENTE DO LOTE Nº. 09/14 DA QUADRA Nº. 01), MATRÍCULA Nº. 94.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Roteiro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWQ-M-1715, de coordenadas N. 8.179.489,866m, e E 762.366.369m, situado nos limites das terras da Estância Boa Vista com terras da Área B parte do lote nº 09/14 da quadra nº 1, deste, segue confrontando com terras da Área B parte do lote nº 09/14 da quadra 01, espólio de José Maria Ferreira, com azimute de 192º58'04" e distância de 864,13m, até o vértice AWQ-M-1719, de coordenadas N 8.178.647,775m, e 762.172,455; deste segue pelo corredor, confrontando com terras da Estância Aroeira de Geremias Genoud matrícula nº 3.164 do RGI de Rondonópolis-MT, com azimute de 243º20'23" e distância de 208,28m., até o vértice AWQ-M-1718, de coordenadas N 8.178.554.321m., E 761.986,322 m., deste, segue confrontando com terras da Estância Boa Vista, de Valdomiro Alves Pequeno, matrícula nº 51.697, nos seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 09º53'59" e distância de 333,64., encontra-se o vértice AWQ-P-2911 de coordenadas N8.178.882,995 m, e E 762.043.683 m.; com azimute de 09º53'59" e distância de 175,49m., encontra-se o vértice AWQ-M-1717, de coordenadas N 8.179.055,876m, e E762.073,855m.; com azimute de 12º10'35" e distancias de 383,99m., até o vértice AWQ-M-1716, de Coordenadas N 8179.431.226m, e E 762.154,846.; deste segue confrontando com terras da Estância Boa Vista, de Valdomiro Alves Pequeno, matrícula nº 51.697 do RGI de Rondonópolis-MT, com azimute de 74º30'18" e distância de 219,50m, até o vértice AWQ-M-1715, (Vértice Inicial).

Art. 2º O valor total da área descrita no artigo anterior é de até R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), a ser pagos da seguinte forma, através de uma entrada de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo único O valor mencionado no *caput* corresponde a toda a área descrita no art. 1º e averbada na respectiva matrícula.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º tem como finalidade a ampliação dos loteamentos já existentes na região denominados de Alfredo de Castro Araújo e Ananias Martins, bem como, contemplar famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de moradia própria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.227, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre criação de uma Equipe de Saúde Odontológica, com o desígnio de atender a zona urbana e zona rural, visando intensificar as ações e programas desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada uma Equipe de Saúde Odontológica, com o desígnio de atender a zona urbana e zona rural, visando intensificar as ações e programas desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Equipe de Saúde Odontológica terá a composição de 03 (três) Odontólogos, sendo estes por sua vez, profissionais devidamente habilitados, pelo Conselho Regional de Odontologia.

§ 2º Os ocupantes dos cargos citados no parágrafo anterior, terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais e serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 3º A referida equipe tem por desígnio atuar em atendimento as demais Equipes do Programa de Saúde da Família - PSF e Centros de Saúde desta Municipalidade, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Básica, mediante a necessidade de intensificar ações a serem desenvolvidas a toda população.

Art. 2º A denominação e a composição salarial dos cargos que formam a Equipe de Saúde Odontológica são as constantes do ANEXO I que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único Os profissionais por sua vez, deverão apresentar planilhas mensalmente e estas, serem previamente auditadas, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
(Prefeito Municipal)

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

EQUIPE DE SAÚDE ODONTOLÓGICA

SÍMBOLO	PROFISSIONAL	QTD	CBO	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	C/H SEMANAL	TOTAL
CC-7	ODONTÓLOGO	03	2322-08	As ocupações requerem, para seu exercício, formação em odontologia e registro no CRO e atualização constante.	Os cirurgiões dentistas atendem e orientam a população e executam procedimentos odontológicos, adotam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desempenham atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.	20 horas	R\$ 2.372,00

Decreto

DECRETO N.º 6.549, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.763.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.198/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.763.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e três mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192			
31.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	9.000,00	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	4.000,00	
10.302.2235.2267.267 – Convênio Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarsis			
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	150.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação			
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	1.500.000,00	
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	100.000,00	
TOTAL.....	R\$	1.763.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2205.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia de Manipulação			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	13.000,00	
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
33.90.32.00.00 – 701 – Material de Distribuição Gratuita.	R\$	40.000,00	

10.302.2235.2200.200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/Caps Drogas, Alcool, Infantil e Ambulatório			
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	40.000,00	
10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior			
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00	
10.122.2215.2212.212 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria			
33.90.14.00.00 – 701 – Diárias – Civil.....	R\$	9.000,00	
10.302.2235.2419.419 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00	
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	10.000,00	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	25.000,00	
10.302.2215.2463.463 – Garantir os Serviços de Auditoria Orientativa e Preventiva a Nível Ambulatorial e Hospitalar			
33.90.14.00.00 – 701 – Diárias – Civil.....	R\$	3.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação			
17.512.2300.1096.096 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00	
26.782.2300.1098.098 – Construção e Ampliação de Estradas Vicinais			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00	
15.451.2310.1477.477 – Construção de Calçadas			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00	
15.451.2300.1603.603 – Construção de Rotatórias			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00	
04.451.2310.1681.681 – Construção e Ampliação do Centro Social Urbano			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00	
15.451.2310.1701.701 – Reforma da Câmara Municipal de Rondonópolis			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	1.459,58	
23.451.2300.1713.713 – Construção de Redutores de Velocidade			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00	

18.544.2300.2162.162 – Canalização e Drenagem de Córregos e Rios			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00	
04.122.2310.2164.164 – Conservação e Reforma de Imóveis Públicos			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	100.000,00	
15.452.2300.2167.167 – Limpeza de Vias Públicas			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	740.858,14	
15.452.2300.2168.168 – Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	334.728,24	
18.541.2300.2175.175 – Conservação e Reforma Canalização e Drenagem de Córregos e Rios			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$	27.954,04	
TOTAL.....	R\$	1.763.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.551, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 896.462,29 (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte nove centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.202/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 896.462,29 (Oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte nove centavos), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – 301 – Aquisição de Imóveis	R\$	350.000,00
15.451.2300.1754.754 – PRAD e Urbanização do Córrego Piscina e as Margens do Rio Vermelho (Vila Mamed e Vila Boa Esperança)		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	309.544,79
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	236.917,50
TOTAL	R\$	896.462,29

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1754.754 – PRAD e Urbanização do Córrego Piscina e as Margens do Rio Vermelho (Vila Mamed e Vila Boa Esperança)		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	309.544,79
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações	R\$	586.917,50
TOTAL	R\$	896.462,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.553, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Realiza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.207/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2225.1769.769 – Auxílio Financeiro ao Rotary Clube de Rondonópolis Distrito de Vila Operária		
33.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	24.000,00
TOTAL	R\$	24.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2188.188 – Conservação e Manutenção da Farmácia de Manipulação		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo	R\$	24.000,00
TOTAL	R\$	24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.552, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 636.645,40 (Seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.204/2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 636.645,40 (Seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1759.759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.04.00.00 – 301 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	63.405,42
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.239,98
27.812.2290.2136.136 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte		
33.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	201.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis	R\$	243.000,00
TOTAL	R\$	636.645,40

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.1068.068 – Construção de Praças de Esporte, Áreas de Lazer, Cielovias e Áreas de Atividades Físicas		

44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
13.392.2280.1071.071 – Construção e Ampliação de Bibliotecas Municipais		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
13.392.2280.1075.075 – Construção e Ampliação Centros de Eventos Culturais e de Convenções		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
13.392.2280.1739.739 – Festival de Música Gospel no Aniversário da Cidade		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	30.000,00
13.392.2280.1747.747 – Apoio Nos Eventos Tradicionais da Diocese		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	50.000,00
04.122.2280.2109.109 – Atividades para Decoração Natalina		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	16.000,00
27.812.2290.2131.131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	100.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	20.000,00
13.392.2280.2134.134 – Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
27.812.2290.2135.135 – Auxílio ao Esporte Amador e Profissional de Rondonópolis		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
04.122.2290.2137.137 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	1.000,00
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	11.000,00
27.812.2290.2140.140 – Apoio das Atividades das Escolas de		

Futebol do Município		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	3.000,00
13.392.2280.2145.145 – Realização do Carnaval		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	9.175,40
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	31.230,00
13.392.2280.2146.146 – Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.240,00
27.812.2290.2224.224 – Apoio a Liga Esportiva de Rondonópolis		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	5.000,00
13.392.2280.2225.225 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
13.392.2280.2233.233 – Manutenção e Reforma do Museu Rosa Bororo		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	7.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Habitação		
25.752.2310.1094.094 – Ampliação da Rede de Energia da Sede e Distritos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
26.782.2310.1097.097 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares.		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	123.000,00
04.122.2310.1105.105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
18.544.2300.2162.162 – Canalização e drenagem de Córregos e Rios		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	636.645,40

[Assinatura]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

[Assinatura]
GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 6.554, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Administração para assinar os documentos para o bom funcionamento da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005...

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Administração, para em nome do Prefeito Municipal, **ASSINAR** todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Administração Municipal, bem como, junto às instituições financeiras nas quais o município mantenha relacionamento, incluindo cheques, empenhos e transferências, emitidos no período de 09/04/2012 à 13/04/2012.

Parágrafo único. Referida autorização se estende às contas correntes da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Fundo Municipal de Saúde Rondonópolis e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de Abril de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria

PORTARIA Nº 12.862, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de EDILENE LUZIA REIS MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDILENE LUZIA REIS MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

[Assinatura]
MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado(s) no Diário Oficial de
Rondonópolis-MT - DIORONDON
Sub. nº 24.123
Em 04/04/12

PORTARIA Nº. 001, 04 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a designação de Servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Considerando o propósito de assegurar plena transparência aos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado...

A Secretária Municipal de Esporte Cultura e Lazer de Rondonópolis do Estado de - Mato Grosso, no Uso de suas atribuições legais, ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora dos Processos Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para provimento de vagas para cargos de necessidade temporária e excepcional interesse público, concernente á organização de todos os atos a serem realizados inerentes aos mesmos, desde a publicação do edital de abertura até a seleção consequentemente nomeação dos aprovados.

Art. 2º A comissão será composta de 05 (cinco) membros, designados a seguir;

Nelson Wagner Benedito

Presidente/ Coordenador - matrícula nº. 58718

Aldemiro Álvaro e Silva

Membro/-matrícula nº 13889

Geralda de Fátima da Silva

Membro/-matrícula nº 18643

Daniela Borges da Silva Sílvia

Membro/-Matrícula nº 1208871

Susan Meire Moretti Binha

membro/ - matrícula nº. 32697

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SUSAN MEIRE MORETTI BINHA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON

PORTARIA Nº 12.863, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Operacional de Trabalhos Externos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor Operacional de Trabalhos Externos, nomeado através da Portaria nº 12.604/2012 - Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.864, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. ODAIR JOSÉ MENDES ARAÚJO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. ODAIR JOSÉ MENDES ARAÚJO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência e Tecnologia, nomeado através da Portaria nº 12.439/2011 - Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.865, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. JOÃO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamento do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis - IPPUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. JOÃO CÉSAR DOMINGOS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos e Planejamento do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis - IPPUR, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.866, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado pela Portaria nº 10.293/2009 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.867, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre nomear GLEISON FABIAN ROCHA, aprovada em Concurso Público de provas e títulos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEISON FABIAN ROCHA, classificado em 5º lugar, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais PNE, Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, de Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.868, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre nomear ANA PAULA FERREIRA TRINDADE, aprovada em Concurso Público de provas e títulos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA FERREIRA TRINDADE, classificada em 15º lugar, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, de Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.869, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre nomear SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS, aprovada em Concurso Público de provas e títulos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS, classificada em 11º lugar, para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, de Abril de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.870, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. IDECY INÁCIO EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. IDECY INÁCIO EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Abril de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.871, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre restabelecer a Comissão para Constatação de Benefeitórias relacionadas aos Distritos Industriais no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Reestabelecer a Comissão Especial para Averiguação e Constatação de Benefeitórias existentes em lotes localizados nos Distritos Industriais do Município de Rondonópolis, a fim de verificar o cumprimento das disposições das Leis Municipais n.º 2.213/1994, 4.177/2004 e 4.943/2006 e suas alterações.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Constatação de Benefeitórias, os seguintes servidores e autoridades, sob a presidência do primeiro:

- I - Joabe Teixeira de Oliveira - Procurador do Município;
- II - Ananias Martins de Souza Filho - Presidente da Câmara de Vereadores
- III - Adonias Fernandes de Souza - Vereador
- IV - Aparecido Pereira da Silva - Vereador
- V - Galeno Tadeu Esteves - Presidente do CODIPI
- VI - Paulo Padin Filho - Gerente de Departamento de Controle Urbano
- VII - Antonio Augusto de Lima - Gerente de Núcleo de Administração do Distrito Industrial.

Parágrafo único. A participação como membro da comissão descrita no art. 1º não enseja a percepção de qualquer tipo de remuneração, considerando-se tratar de serviço público relevante.

Art. 3º A referida comissão ficará encarregada de averiguar o cumprimento da legislação municipal e a constatação de eventuais benfeitórias nos lotes abaixo descritos, localizados nos distritos industriais do Município:

EMPRESA	CNPJ	QUADRA	LOTE	Nº. CONTRATO
Ana Paula Lopes de Lima-ME Distrito Augusto Bortoli Razia	09.394.949/0001-98	03	13/14	09/2008
Sebastião F. Souza & Barcelos Ltda- ME Distrito Augusto Bortoli Razia	07.356.597/0001-50	06	02/03	044/2008
Meca Caldeiraria Usinagem e Manut. Ltda Me - Distrito Augusto Bortoli Razia	07.470.295/0001-09	05	5/10	011/2008
Hidráulicas J C-ME - Distrito Augusto Bortoli Razia	09.253.223/0001-35	05	04	017/2008

Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda - Distrito Augusto Bortoli Razia	04.879.275/0001-06	07	01	035/2008
Montak Ind. Com. Ltda	33.705.245/0001-73	08	01A	047/2008
Ind. E Com. De Estofados Brasil Ltda	07.629.548/0001-44	02	13	37/2008
Florestal Norte Brasil Paisagismo Ltda-Me	08.037.158/0001-48	01	03	43/2008
Artflex Indústria de Rótulos Ltda	09.447.649/0001-20	08	1B	48/2008
Ind. E Com. De Confecções La-Playa Ltda	81.060.261/0001-07	07	05	01/2009
Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	03.702.271/0001-31	02	12	
Ind. E Com. E Distribuição Praia Mar Ltda	08.779.943/0003-38	área	institucional	046/2008
Florestal Norte Brasil Paisagismo Ltda	08.037.158/0001-48	01	03	043/2008
Cardoso Soldas Ltda-Me	07.814.365/0001-07	01	01 e 02	014/2008
Paraná Fundações Ltda	09.311.199/0001-43	04	9/10/11/12	012/2008
ATC - Associação dos Transportes de Carga de Mato - Grosso - Distrito Augusto Bortoli Razia	05.589.976/0001-65	01	6/7	039/2008
Solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda	82.601.345/0007-50	06	Reserva Municipal	Lei de Doação 5.151 17/05/2007

Art. 4º Caso verificada a necessidade de averiguação do cumprimento da legislação municipal e constatação de eventuais benfeitórias em outras áreas além das mencionadas no artigo anterior, fica a Comissão ora instituída autorizada a atuar conforme o procedimento estabelecido nesta Portaria, comunicando tal ocorrência através da expedição de Resolução devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Os integrantes desta Comissão Especial terão livre acesso a todas as informações e instalações da Administração Municipal Direta e Indireta, com o objetivo de cumprir a finalidade a que se destina.

Parágrafo único. Os servidores municipais deverão fornecer informações e prestar colaboração às atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 6º Poderá a Comissão ora instituída, solicitar às empresas mencionadas no art. 3º, o envio de informações ou documentação que julgar pertinentes para a avaliação, concedendo a estas o prazo de até 10 (dez) dias para resposta.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período, devendo lavrar ata de suas reuniões.

Parágrafo único. Ao final da realização dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório completo de suas atividades para encaminhamento ao Prefeito Municipal, após a ciência do CODIPI.

Art. 8º Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a supervisão de todos os trabalhos da comissão ora designada.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, abril de 2012; 97ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

MARA GLEIBE R. C. DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

VALDEMIR CASTILHO SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Edital

PSS Nº 005/2012 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ZELMA NEVES ZIEBERG	1/7/1970	DEFERIDA
2	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SUZELI MELO	9/4/1972	DEFERIDA
3	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	KEILANE RIBEIRO LISBOA REIS	31/12/1978	DEFERIDA
4	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		ROBERTO NEVES DA FONSECA	26/4/1976	DEFERIDA
5	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JANAINA ALVES DA SILVA	20/1/1986	DEFERIDA
6	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JANIA VITORIA DA SILVA	19/8/1962	DEFERIDA
7	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		FRANCIELE DOS REIS MACHADO	15/9/1989	DEFERIDA
8	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JANE MARCIA AMORIM PEREIRA	25/09/1970	DEFERIDA
9	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	20/2/1984	DEFERIDA
10	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		MARCELO PEIXOTO ARARA	21/2/1982	DEFERIDA
11	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		ANTONIO CELSO ROSSI	5/10/1972	DEFERIDA
12	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	MAGDA PINHEIRO DA SILVA	22/5/1985	DEFERIDA
13	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		KELLY CRISTINA ANSOLIN	28/10/1987	DEFERIDA
14	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA	26/8/1963	DEFERIDA
15	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	DEUSENY SILVA OLIVEIRA	21/11/1989	DEFERIDA
16	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		DÉBORA SILVA DAMACENO	27/11/1986	DEFERIDA
17	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JOSINA ALVES MARTINS	28/7/1957	DEFERIDA

37	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTÓRIA	LOIDE LIMA DO VAZ SERPA	27/3/1976	INDEFERIDA
38	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LIDYANE SANTANA DE CASTRO ANJOS	31/3/1981	DEFERIDA
39	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANA MÁRCIA CARMO DUARTE ALMEIDA	2/3/1973	DEFERIDA
40	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SIRLENE ANGÉLICA DA SILVA	15/1/1983	DEFERIDA
41	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		DEUSELIA MARTINS PAIXÃO DOS REIS	9/12/1971	DEFERIDA
42	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JUCÉLIA MARIA DE ANDRADE	11/4/1968	DEFERIDA
43	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	JOSANE APARECIDA PEREIRA	15/1/1987	DEFERIDA
44	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	29/6/1947	DEFERIDA
45	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	DIVINA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA	17/8/1955	DEFERIDA
46	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ANDREZA TATIANA DA SILVA	16/7/1976	DEFERIDA
47	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA	22/3/1982	DEFERIDA
48	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SHIRLEY TEREZINHA LINO GAMA	26/1/1968	DEFERIDA
49	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANA APARECIDA DE MELO	12/8/1976	DEFERIDA
50	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE	19/10/1978	DEFERIDA
51	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARCIA REGINA DANHESE DE FREITAS	9/11/1971	DEFERIDA
52	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	27/2/1983	DEFERIDA
53	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANDRÉIA FREIRES PEREIRA	23/10/1987	DEFERIDA
54	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA DE JESUS ALVES	29/11/1980	DEFERIDA
55	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARCIA GOMES DA SILVA	7/7/1981	DEFERIDA

18	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JANE GOMES DE CASTRO	15/9/1974	DEFERIDA
19	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	DANYELLE KAROLINE SANTOS LIMA	15/8/1989	DEFERIDA
20	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ROZILDA BENTO DOURADO	17/3/1978	DEFERIDA
21	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MAXILANE ALVES ROSA	15/4/1989	DEFERIDA
22	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	LUCILEIDE OLIVEIRA BARBOSA	17/8/1974	DEFERIDA
23	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	CLEUSA DE JESUS CALISTO	4/2/1979	DEFERIDA
24	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA	FLÁVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	20/5/1980	INDEFERIDA
25	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	29/4/1964	DEFERIDA
26	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LIDIANY DA SILVA LACERDA RIBEIRO	26/10/1975	DEFERIDA
27	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CLEIDE MARIA DOS SANTOS	15/8/1980	DEFERIDA
28	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		UANDERSON MENDES PEREIRA	6/8/1982	DEFERIDA
29	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		NEMA APARECIDA DE SOUZA	16/8/1974	DEFERIDA
30	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA AUXILIADORA DE MORAES	21/2/1969	DEFERIDA
31	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		VALDICLEIA PEDROSA GOUVEIA	21/6/1985	DEFERIDA
32	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		DEUSENI CARVALHO DE OLIVEIRA	23/9/1986	DEFERIDA
33	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	ANA MÁRCIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	31/3/1974	DEFERIDA
34	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SONIA DE SOUZA SOARES NOGUEIRA	3/8/1979	DEFERIDA
35	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		VALMIRO DA COSTA DOURADO	2/11/1968	DEFERIDA
36	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	CLAUDIA SILVIA FERNANDES BATISTA	19/11/1964	DEFERIDA

56	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SILVIA APARECIDA FREITAS MOTA	27/2/1975	DEFERIDA
57	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ELISANGELA RODRIGUES DE MOURA	19/1/1978	DEFERIDA
58	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		IZABEL ALVES SANTOS	27/2/1957	DEFERIDA
59	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CLEODIMA CAMILO DOS SANTOS	5/11/1976	DEFERIDA
60	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ROSANE MOURA GALVÃO	5/10/1975	DEFERIDA
61	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	5/12/1965	DEFERIDA
62	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO	28/5/1961	DEFERIDA
63	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	JACKELINE PEREIRA MATOS	7/6/1984	DEFERIDA
64	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SONIA FERREIRA DOS SANTOS	30/8/1966	DEFERIDA
65	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARIA APARECIDA FERNANDES	11/02/1966	DEFERIDA
66	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	PATRICIA REJANE VALÉRIO	13/5/1974	DEFERIDA
67	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		MARCOS ANTONIO SIQUEIRA BUENO	29/8/1966	DEFERIDA
68	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	NUR OMAR ABED	3/11/1971	DEFERIDA
69	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	DIVA ANGÉLICA DOS SANTOS	25/8/1955	DEFERIDA
70	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CONCEICAO MOURA TEODORO	2/6/1973	DEFERIDA
71	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		FABIULLA CRIZELLY MACHADO BARBOSA	27/1/1987	DEFERIDA
72	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		CRISTIANO MARCO DOS SANTOS NOVAIS	22/7/1982	DEFERIDA
73	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	ROSALINA MACIEL DO NASCIMENTO	24/6/1975	DEFERIDA
74	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	LUCIMAR JUSTINO SODRÉ	23/9/1969	DEFERIDA

75	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LAIR PALÁCIOS SANCHES OLIVEIRA	19/10/1976	DEFERIDA
76	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		NEILIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	19/1/1989	DEFERIDA
77	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	NILZA DE ARAUJO BARRETO	9/3/1977	DEFERIDA
78	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	MERIAN QUELE DE SOUZA	24/02/1088	DEFERIDA
79	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	SONIA MARIA DA COSTA MAIOLI	12/12/1966	DEFERIDA
80	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	12/4/1978	DEFERIDA
81	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA	21/12/1954	DEFERIDA
82	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUCIMEIRE MOREIRA DE SOUZA SILVA	1/4/1982	DEFERIDA
83	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANDREIA MENDES MURÇA	8/1/1983	DEFERIDA
84	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	PATRIC ANDERSON GOMES	13/7/1985	DEFERIDA
85	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	11/2/1958	DEFERIDA
86	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		FABIANA ALVES DE ANDRADE	9/5/1986	DEFERIDA
87	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	LURDES MARIA DE SOUZA	8/9/1964	DEFERIDA
88	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA NEUZA DA SILVA	30/12/1960	DEFERIDA
89	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		RODRIGO DOS SANTOS	26/5/1976	DEFERIDA
90	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA SILVANA DOS SANTOS DOURADO	17/3/1972	DEFERIDA
91	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	LAURA DAYANE MENEZES GONÇALVES	29/3/1990	DEFERIDA
92	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		ELTON PEREIRA DE SOUZA	20/12/1982	DEFERIDA
93	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	RUBIENE GONÇALVES COSTA	22/4/1982	DEFERIDA

113	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ELIS GERUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	7/7/1975	DEFERIDA
114	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		JEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/4/1987	DEFERIDA
115	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JEANE RIBEIRO DOS SANTOS	29/7/1978	DEFERIDA
116	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		WAGNER JOSÉ PALHA MATTOSINHOS	2/11/1975	DEFERIDA
117	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	ALESSANDRO GOMES DE JESUS	15/4/1986	DEFERIDA
118	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		NARLIZA DIAS DA ROCHA	12/3/1986	DEFERIDA
119	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ROSILENE DE FREITAS COSTA	9/8/1972	DEFERIDA
120	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA DA PENHA DE SOUZA NOGUEIRA	16/1/1972	DEFERIDA
121	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTÓRIA	MARIA LUCILENE NUNES MATA	19/9/1970	INDEFERIDA
122	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SOELMÁLIA REZENDE MIRANDA	09/02/1984	DEFERIDA
123	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	DIRCELEI HONORIO FERREIRA	9/6/1970	DEFERIDA
124	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ROZILDA ALVES DE FREITAS	26/10/1972	DEFERIDA
125	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO	24/4/1987	DEFERIDA
126	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	LIBRADA RIVA	20/7/1971	DEFERIDA
127	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	6/9/1969	DEFERIDA
128	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		NICIA MARCIA DA SILVA BRAGA	11/9/1974	DEFERIDA
129	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		ELSIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	23/3/1981	DEFERIDA
130	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	XENYA SOARES DA VEIGA LIMA	17/4/1980	DEFERIDA
131	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		VALDECIR ZANONI	4/4/1968	DEFERIDA

94	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUCIA DIAS RIBEIRO LARA	10/8/1970	DEFERIDA
95	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CALMECY MARIANA DOS SANTOS	27/6/1979	DEFERIDA
96	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	MARINHO SILVA FRANCO	17/12/1953	DEFERIDA
97	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	HISTÓRIA	MARILETH SILVA FRANCO	17/12/1953	INDEFERIDA
98	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		VERA LUCIA CARDOSO NEVES	28/4/1969	DEFERIDA
99	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		HELEN REGINA DE CASTRO	25/1/1985	DEFERIDA
100	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LIDIANE DA SILVA PINHEIRO	29/1/1986	DEFERIDA
101	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	CÉLIA PEREIRA DE SOUSA	17/07/01979	DEFERIDA
102	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		HELLY CRISTINA PROENÇA	12/11/1981	DEFERIDA
103	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUZINEIA APARECIDA SILVA SANTOS	9/11/1976	DEFERIDA
104	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARTA CRISTINA VITOTINO GRACHET	23/1/1979	DEFERIDA
105	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	26/12/1987	DEFERIDA
106	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	RENATA VENANCIO PEREIRA	17/11/1984	DEFERIDA
107	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	CÉLIA NATALINA FRANCISCO	24/12/1955	DEFERIDA
108	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ZÉLIDA BRITO TATAIRA	7/9/1965	DEFERIDA
109	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	CLAYTON DE OLIVEIRA MARTINS	3/9/1977	DEFERIDA
110	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CAMILA NADIEGGE DO ESPIRITO SANTO LOURENÇO	13/3/1989	DEFERIDA
111	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	26/2/1986	DEFERIDA
112	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	ROSILENE LUIZA MIRANDA	16/8/1976	DEFERIDA

132	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	4/5/1983	DEFERIDA
133	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	DANIELA FERRAZ DOS SANTOS	2/8/1985	DEFERIDA
134	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	KATIA FERREIRA PINHEIRO	3/1/1979	DEFERIDA
135	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR	NORMA LOURENÇO DA SILVA	26/7/1967	DEFERIDA
136	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUCIANA ALVES DA SILVA	18/12/1977	DEFERIDA
137	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	12/5/1975	DEFERIDA
138	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ELAINE MARILENE STACK PALUDO	13/1/1979	DEFERIDA
139	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		PATRICIA BEZERRA DE ARAUJO	31/3/1985	DEFERIDA
140	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		FLAVIA SANTOS KURUGAREDO	27/8/1985	DEFERIDA
141	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		WALTER MARIDO	26/12/1981	DEFERIDA
142	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLAUDINEIA BOROBÓ KAKIA	31/12/1993	DEFERIDA
143	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLEBERSON JORO	5/11/1989	DEFERIDA
144	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ROBERTO MARIDO PRADU	20/9/1995	DEFERIDA
145	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA DE LOURDES JURI	2/2/1967	DEFERIDA
146	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA JOANA KUJIBO MUGO	28/7/1971	DEFERIDA
147	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		GERALDINO ANDRE IKU MUGUREU	26/8/1980	DEFERIDA
148	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUIZA BAGUIAGO	24/6/1971	DEFERIDA
149	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA TELMA KARE EIBAJIWA	30/1/1978	DEFERIDA
150	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JUSSILENE KUJIBOE ETUJE	30/8/1985	DEFERIDA

151	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SEBASTIANA KIGA	20/1/1988	DEFERIDA
152	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ERIKA KIGA	14/5/1990	DEFERIDA
153	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CICERO TARZAN MANOEL DA SILVA KUDOROPA	22/05/1076	DEFERIDA
154	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA DE JESUS DIAS	4/8/1967	DEFERIDA
155	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	CRISTINA DUARTE FRANCO	1/1/1977	DEFERIDA
156	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA NILDA SANTOS FERREIRA ALVES	28/12/1960	DEFERIDA
157	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA DE LOURDES DA SILVA	12/8/1972	DEFERIDA
158	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	25/8/1972	DEFERIDA
159	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	JULIANA SOCORRO	13/4/1978	DEFERIDA
160	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	SYLVIA ALESSANDRA FRAGOSO SOUSA SILVA	25/10/1983	DEFERIDA
161	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	LEILANE RODRIGUES KOYANAGI	11/3/1987	DEFERIDA
162	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	ANA PAULA DE MORAES	8/8/1980	DEFERIDA
163	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARILUCIA SANTOS FERREIRA	3/5/1981	DEFERIDA
164	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	CLAUDIA FONSECA DA SILVA	21/1/1973	DEFERIDA
165	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	ANA LUCIA LINHARES	9/10/1985	DEFERIDA
166	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ALESSANDRA PEREIRA CAVALLINI	21/4/1974	DEFERIDA
167	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	SELMA CRISTINA PAWLINA ROGERIO DOS SANTOS	17/5/1965	DEFERIDA
168	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	GILVÂNIA DA SILVA	26/8/1971	DEFERIDA
169	MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		LIUZ PAULO MARQUES	15/1/1955	DEFERIDA

21	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARBOSA	21/5/1981	DEFERIDA
22	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ELIANA DA SILVA DIAS	1/10/1983	DEFERIDA
23	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	CARLA LIANE QUADROS DA CRUZ	28/5/1985	DEFERIDA
24	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		IRACY SOUZA LOPES NASCIMENTO	4/9/1968	DEFERIDA
25	MOTORISTA		VALDIR DE SOUSA SILVA	6/5/1965	DEFERIDA
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARCELA PIRES ROCHA	10/8/1983	DEFERIDA
27	AGENTE DE VIGILÂNCIA		VIVIANE ALVES DA SILVA	17/4/1977	DEFERIDA
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELIZINEIDE DO CARMO MAGALHÃES	21/3/1979	DEFERIDA
29	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIVETE ROECHER ROSSI	1/8/1968	DEFERIDA
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ADRIANA ALVES BAIA	13/8/1987	DEFERIDA
31	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ROZILENEY SOUZA SANTOS	24/5/1979	DEFERIDA
32	AGENTE DE VIGILÂNCIA		DALVANIDES FERREIRA DOS SANTOS	8/7/1965	DEFERIDA
33	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		RENATA TEIXEIRA DA SILVA	17/9/1990	DEFERIDA
34	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	SUZANA YONEMOTO SOUZA	27/7/1963	DEFERIDA
35	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	19/7/1982	DEFERIDA
36	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LEILA MARIA GOMES PEREIRA NOGUEIRA	31/12/1977	DEFERIDA
37	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CARMEN LUCIA DA SILVA	28/7/1971	DEFERIDA
38	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SANDRA DE SOUZA SOARES	22/12/1975	DEFERIDA
39	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARLUCE PENHA DE OLIVEIRA	19/7/1971	DEFERIDA
40	AGENTE DE VIGILÂNCIA		FRANCISCO DE SOUZA NETO	19/7/1966	DEFERIDA
41	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		IVALDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/9/1973	DEFERIDA
42	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUCIENE CAMPOS BESERRA	20/12/1984	DEFERIDA

PSS Nº 006/2012 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	HABILITAÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		IRENICE DE ALMEIDA LEMOS	25/8/1979	DEFERIDA
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		IRLENE DE ALMEIDA LEMOS SOUZA	16/10/1980	DEFERIDA
3	MOTORISTA		GILSON RODRIGUES DE SOUZA	4/11/1988	DEFERIDA
4	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA ROSANE DOS SANTOS PADILHA	12/5/1972	DEFERIDA
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LEODETE DE ALMEIDA SANTOS	3/10/1977	DEFERIDA
6	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUCELIA DUTRA DE JESUS LEMOS	8/8/1979	DEFERIDA
7	MOTORISTA		VALGUIMAR DE SOUZA SILVA	25/7/1973	DEFERIDA
8	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		APARECIDA LEMOS DOS SANTOS	5/7/1966	DEFERIDA
9	MOTORISTA		ANTONIO PAULO DA SILVA	20/8/1975	DEFERIDA
10	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARIANE DA SILVA ARAUJO	10/5/1989	DEFERIDA
11	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA LEILA CRISTINA RODRIGUES LOPES	21/7/1968	DEFERIDA
12	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	EDIMA SEVERINO DA SILVA	27/11/1972	DEFERIDA
13	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUCILENI TANEA VIGIDO CRUZ ROCHA	7/1/1966	DEFERIDA
14	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ELIVANIA CARVALHO NOBREGA	18/12/01975	DEFERIDA
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	19/9/1968	DEFERIDA
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANDREIA CRISTINA NEVES BOF	8/1/1981	DEFERIDA
17	ELETRICISTA		ALEXANDRE VICENTE AGUIAR	4/12/1977	DEFERIDA
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		GEISEBEL PEREIRA DE SOUZA	15/11/1988	DEFERIDA
19	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MIDIA TATIANE DE FIGUEIREDO	28/1/1988	DEFERIDA
20	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ISMAEL REZENDE CANTADOR	10/5/1954	DEFERIDA

43	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA TEREZINHA FRANCISCA RIBEIRO	10/11/1970	DEFERIDA
44	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	7/2/1980	DEFERIDA
45	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA MENDES PEREIRA	17/10/1985	DEFERIDA
46	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLAUDIA ARAUJO	1/8/1985	DEFERIDA
47	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARLETE PEREIRA DA SILVA	8/5/1985	DEFERIDA
48	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDINAMAR MORAIS DOS SANTOS MARTINS	29/1/1968	DEFERIDA
49	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDLAINE ZONER DIGIGOV	11/4/1967	DEFERIDA
50	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ANDERSON LUIS CANTUARIA DE JESUS	5/7/1990	DEFERIDA
51	MOTORISTA		PAULO SERGIO CONCEIÇÃO COSTA	29/8/1984	DEFERIDA
52	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ROSANGELA SILVA DOS REIS MACHADO	9/5/1970	DEFERIDA
53	AGENTE DE VIGILÂNCIA		EDILEUZA DE CARVALHO SOUZA	22/1/1978	DEFERIDA
54	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELIANE LEITE DO CARMO	15/4/1984	DEFERIDA
55	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	16/11/1975	DEFERIDA
56	AGENTE DE VIGILÂNCIA		JONIASY ANGELICO DOURADO DUARTE	20/12/1978	DEFERIDA
57	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CRISTIANA BARBOSA LOPES	10/10/1982	DEFERIDA
58	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CATRIANE LEMOS SOUZA	11/7/1987	DEFERIDA
59	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CATRINE LEMOS SOUZA	17/11/1985	DEFERIDA
60	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		KATIA CILENE MORAES GUIMARAES	19/1/1980	DEFERIDA
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		VALDINEIA MENDES DOURADO	15/5/1981	DEFERIDA
62	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		PAULA MORAIS DA SILVA	18/4/1974	DEFERIDA
63	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SOLANGE GERONIMA DE SOUZA	27/7/1977	DEFERIDA
64	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ALESSANDRO NEVES SANTOS	26/3/1981	DEFERIDA

65	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		IRIA UNGARO MIRANDA	4/5/1973	DEFERIDA
66	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		RITA FERREIRA DE SOUZA	17/4/1962	DEFERIDA
67	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		HAJANE MARCELLI MORAES MARTINS	22/4/1992	DEFERIDA
68	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MONICA AMANCIO DA SILVA	11/5/1978	DEFERIDA
69	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JOSANIA PEREIRA DA SILVA	27/9/1968	DEFERIDA
70	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MADALENA NUNES DE ASSIS	27/2/1982	DEFERIDA
71	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		IVANI FERREIRA LUCAS	12/9/1970	DEFERIDA
72	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ROSICLEIDE DA SILVA PEREIRA SENA	6/7/1977	DEFERIDA
73	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA JOSE LIMA GUIMARAES	30/1/1963	DEFERIDA
74	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JANAINA BARBOSA DE SOUZA	17/4/1985	DEFERIDA
75	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SEVERINA MARIA DE MELO	30/5/1954	DEFERIDA
76	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLAUDINEIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	25/12/1976	DEFERIDA
77	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLAUDILENE FRANCISCA DO NASCIMENTO	24/7/1982	DEFERIDA
78	AGENTE DE VIGILÂNCIA		SARAH LUCIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	24/3/1977	DEFERIDA
79	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		HILSIENE MARQUES TIMOTEO	29/10/1982	DEFERIDA
80	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	RONNIE DE APLINIO JACOB	24/4/1978	DEFERIDA
81	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JULIANA REGINA SILVA DE PAULO	22/1/1979	DEFERIDA
82	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LIDIANE DA SILVA SOUZA	9/12/1989	DEFERIDA
83	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		PAULA FRANCINETE DA SILVA SOUSA	22/3/1987	DEFERIDA
84	MOTORISTA		JOILSON FRANCISCO MACEDO	8/1/1966	DEFERIDA
85	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		FABIANA DA SILVA SOBRINHO	11/2/1985	DEFERIDA
86	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELESANGELA FERREIRA DE SOUZA	1/12/1981	DEFERIDA

109	ELETRICISTA		KLEICK SANDER COSTA DOS SANTOS	30/6/1978	DEFERIDA
110	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA ENIR FERNANDO OREIRA	10/5/1975	DEFERIDA
111	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA BORGES ARCANJO	15/1/1972	DEFERIDA
112	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		IEDA BATISTA OLIVEIRA	24/3/1973	DEFERIDA
113	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		VERA LUCIA MERGEN	15/4/1980	DEFERIDA
114	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		NEUZETE FERREIRA DA SILVA MERGEN	30/12/1979	DEFERIDA
115	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		FRANCIMARCOS DA SILVA	4/12/1986	DEFERIDA
116	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	20/11/1991	DEFERIDA
117	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUCIANE FERNANDA DOS SANTOS GUTIERREZ	22/2/1983	DEFERIDA
118	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SOANY RAMOS SILVEIRA	19/3/1991	DEFERIDA
119	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLAUDIONICE FERREIRA RAMOS	1/2/1978	DEFERIDA
120	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		VANESSA DE SOUSA	12/2/1989	DEFERIDA
121	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA	5/4/1978	DEFERIDA
122	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		NAPOLEANA GONÇALVES SABINO DE OLIVEIRA	17/6/1985	DEFERIDA
123	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUIZA DE ALMEIDA LISBOA	26/1/1962	DEFERIDA
124	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELAINE CRISTINA PEREIRA DAMASCENO	8/2/1978	DEFERIDA
125	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ELISANGELA CARVALHO DE MAGALHAES CARRIJO	10/11/1973	DEFERIDA
126	AGENTE DE VIGILÂNCIA		JOSE CESAR LIRA DE FREITAS	19/7/1973	DEFERIDA
127	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA	30/8/1978	DEFERIDA
128	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		DANIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	17/7/1981	DEFERIDA
129	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		TAIS ARCENO	2/11/1991	DEFERIDA
130	AGENTE DE VIGILÂNCIA		EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	17/3/1979	DEFERIDA

87	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANA CLEIDE MARTINS	13/9/1984	DEFERIDA
88	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		WANNYA DA LUZ MORAES	16/8/1977	DEFERIDA
89	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANDREIA PARREIRA MOURA	3/12/1972	DEFERIDA
90	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUCIANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/1/1980	DEFERIDA
91	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELIANE TEIXEIRA FRANCO	12/3/1976	DEFERIDA
92	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		DEUSVALNIRA DEODATO SANTANA	24/8/1973	DEFERIDA
93	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CLARICE CENTURIAO SOTELO	20/7/1972	DEFERIDA
94	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA NEIVA TUBORE ECEBADO	3/6/1974	DEFERIDA
95	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA DE FATIMA TEODORO MOLINA	10/4/1978	DEFERIDA
96	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANA LUCIA DA SILVA SOUZA	1/7/1972	DEFERIDA
97	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	15/6/1970	DEFERIDA
98	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	5/6/1989	DEFERIDA
99	MOTORISTA		LEANDRO PEDRO CARNEIRO	2/2/1986	DEFERIDA
100	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	ALCIONE MONTEIRO SANTANA CORREIA	22/8/1984	DEFERIDA
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ARLENE RODRIGUES CARVALHO	30/9/1969	DEFERIDA
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CLEIDE RODRIGUES RODRIGUES	22/10/1975	DEFERIDA
103	AGENTE DE VIGILÂNCIA		JOAO CORDEIRO DA SILVA	14/10/1967	DEFERIDA
104	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		VIVIANE SANTANA DE CASTRO	27/6/1982	DEFERIDA
105	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LIVINA LIRA DA SILVA	14/2/1977	DEFERIDA
106	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JUDITI RESENDE ALMEIDA	14/12/1980	DEFERIDA
107	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELZA DA SILVA SOUZA	27/4/1946	DEFERIDA
108	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		DIOLINDA ALVES DA SILVA	29/5/1983	DEFERIDA

131	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		NELIO DE SOUZA GREGORIO	12/5/1966	DEFERIDA
132	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MENEUS JOSE DA SILVA	30/7/1966	DEFERIDA
133	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELIDA SOARES DE LIMA	23/8/1980	DEFERIDA
134	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANGELA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA HESPANA	7/6/1979	DEFERIDA
135	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		BENVINA ALVES DA SILVA DOS ANJOS	24/8/1988	DEFERIDA
136	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	18/12/1979	DEFERIDA
137	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDI RODRIGUES	20/10/1985	DEFERIDA
138	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		GISLAINE FERREIRA DIAS	17/5/1988	DEFERIDA
139	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		TAMIRES DIAS DOS SANTOS	16/10/1989	DEFERIDA
140	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ERICK FREITAS FERRARI NOGUEIRA	15/9/1990	DEFERIDA
141	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANNE CAROLINY BRITO DA SILVA	11/6/1985	DEFERIDA
142	MOTORISTA		FRANCISCO JOSE ALLAS	4/10/1953	DEFERIDA
143	AGENTE DE VIGILÂNCIA		LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA	2/5/1981	DEFERIDA
144	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ALENIR JULIA DA SILVA	11/8/1968	DEFERIDA
145	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ALEX FERNANDO MACHADO	20/3/1983	DEFERIDA
146	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JOSIANE APARECIDA FELIX NASCIMENTO	9/11/1974	DEFERIDA
147	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARCIA CARVALHO DO NASCIMENTO	4/5/1972	DEFERIDA
148	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CRISTIANI MARIA FEITOSA BASTOS	10/6/1981	DEFERIDA
149	MOTORISTA		VILMAR DE SOUSA ALMEIDA	24/8/1972	DEFERIDA
150	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JOSEFA TEIXEIRA MENDONÇA	10/1/1967	DEFERIDA
151	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS PARATECO OLIVEIRA	23/4/1986	DEFERIDA
152	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	INES MARTINS DA COSTA	18/3/1982	DEFERIDA

153	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	CAROLINE DE SOUZA RUDIGER	7/5/1987	DEFERIDA
154	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA ILZA AGUIRRE DA SILVA	21/10/1971	DEFERIDA
155	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		IVANILDA SILVA DE SOUZA	17/9/1973	DEFERIDA
156	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	28/10/1953	DEFERIDA
157	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUCIMAR CANDIDA FIGUEIREDO	14/5/1965	DEFERIDA
158	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CLEIA PAULA VIEIRA	1/12/1984	DEFERIDA
159	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	ALINE ALMEIDA BUENO	25/3/1982	DEFERIDA
160	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EUZE CASTRO DE SOUZA	23/4/1963	DEFERIDA
161	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	IVANI CASTRO CORREA	5/6/1969	DEFERIDA
162	AGENTE DE VIGILÂNCIA		LEANDRO VASCONCELOS ROLIM	16/2/1990	DEFERIDA
163	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		CLEUNICE VIRGEM FERREIRA	25/7/1973	DEFERIDA
164	AGENTE DE VIGILÂNCIA		JOSE ROBERTO PEREIRA MAGALHAES	4/4/1974	DEFERIDA
165	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	VANIA NUNES DE SOUZA	29/9/1969	DEFERIDA
166	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MORIA CAROLINI CARDOSO PEREIRA	2/3/1990	DEFERIDA
167	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDIVALDO MARTINS DE SOUZA	15/5/1977	DEFERIDA
168	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELISSANDRA VIEIRA DE SOUZA ROCHA	9/1/1982	DEFERIDA
169	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ADENILSA COSTA	27/4/1979	DEFERIDA
170	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MIRIAN MATOS DE ALMEIDA	6/9/1967	DEFERIDA
171	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	MARQUELINE APARECIDA AZAMBUJA BATISTA LIMA	11/8/1970	DEFERIDA
172	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CRISTIANE MORAES DOS SANTOS	17/6/1976	DEFERIDA
173	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		KATIA SEVERINA FERREIRA	29/1/1979	DEFERIDA
174	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	YARA AMELIA CARDOSO SILVA	25/12/1977	DEFERIDA

197	AGENTE DE VIGILÂNCIA		GUIOMAR DA SILVA PINTO	8/11/1965	DEFERIDA
198	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ROSENIIR SILVA COMPASSO	6/2/1977	DEFERIDA
199	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SUELLEN RIBEIRO NOVAIS	16/1/1992	DEFERIDA
200	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		APARECIDA MARTINS CAMPOS CHAGAS	26/3/1970	DEFERIDA
201	AGENTE DE VIGILÂNCIA		DIVINA BARBOSA BARAUNA	6/6/1958	DEFERIDA
202	AGENTE DE VIGILÂNCIA		LAINE MACÁRIA OLIVEIRA	7/6/1986	DEFERIDA
203	MOTORISTA		RODRIGO DOS SANTOS	26/5/1976	DEFERIDA
204	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SUELEN MAGNA DE LIMA DO NASCIMENTO	11/12/1982	DEFERIDA
205	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ALBENI FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	5/4/1971	DEFERIDA
206	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		GLAUCIA PEREIRA DA SILVA	27/3/1978	DEFERIDA
207	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SANDRA APARECIDA ALEXANDRE	5/3/1981	DEFERIDA
208	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ARISON SOARES	1/7/1950	DEFERIDA
209	AGENTE DE VIGILÂNCIA		LUIS ANTÔNIO MAXIMO SANTANA DOS SANTOS	8/12/1991	DEFERIDA
210	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ELISSANDRA SANTANA SOARES MOTA	24/11/1992	DEFERIDA
211	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIZETE MARIA DE SOUZA BEZERRA	1/1/1956	DEFERIDA
212	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SUELY SANTANA DA SILVA	15/2/1984	DEFERIDA
213	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ERILA DE LARA	11/1/1983	DEFERIDA
214	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		HALLE ROCHA DA SILVA	24/10/1988	DEFERIDA
215	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA APARECIDA DA SILVA	10/10/1978	DEFERIDA
216	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA DIVINA DIAS DA SILVA	4/3/1968	DEFERIDA
217	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA LOURENÇO DE JESUS	10/10/1970	DEFERIDA
218	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ROSANA FERREIRA SAMPAIO	24/7/1986	DEFERIDA

175	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		BEATRIZ MECIAS DE OLIVEIRA SANTOS	25/9/1982	DEFERIDA
176	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ESTEFANNY DE FREITAS NOGUEIRA SILVA	25/5/1990	DEFERIDA
177	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA DE FATIMA DA SILVA	16/3/1975	DEFERIDA
178	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANGELA FRANCISCA NASCIMENTO PINTO	10/1/1988	DEFERIDA
179	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ADRIANA FRANCISCA NASCIMENTO PINTO	15/8/1969	DEFERIDA
180	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		GLEICIMAR REZENDE DE SOUZA	7/11/1988	DEFERIDA
181	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		NEIRE NASCIMENTO MATIUSU	24/7/1973	DEFERIDA
182	MOTORISTA		GUILHERME SCHNAIDER SCHENDROSKI	30/6/1991	DEFERIDA
183	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARTA JOSEFA SANTOS OLIVEIRA	30/3/1970	DEFERIDA
184	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARCELINO MONTEIRO FERRONATO	6/7/1979	DEFERIDA
185	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SONISLEI BARBOSA DO CARMO	18/2/1986	DEFERIDA
186	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS	ANA IARA DALLA ROSA	6/8/1977	DEFERIDA
187	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CARMELITA DE OLIVEIRA SANTOS	13/2/1980	DEFERIDA
188	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		CRISTIANA PAULA DE BRITO	5/9/1980	DEFERIDA
189	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELIANE CRISTINA BORGES GARCIA	28/7/1981	DEFERIDA
190	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARIA JOSE CAVALCANTE	29/10/1965	DEFERIDA
191	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		PRISCILLA DA LUZ FERREIRA	23/10/1990	DEFERIDA
192	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANALICE VIEGAS ROCHA	1/1/1973	DEFERIDA
193	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELZA CAMPOS SILVA	10/10/1967	DEFERIDA
194	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		LUIZA LIMA FERREIRA	23/6/1968	DEFERIDA
195	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LURDES KOCHMANSKI	24/8/1977	DEFERIDA
196	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CLEONICE SÁ DE SOUZA	30/7/1968	DEFERIDA

219	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JOAQUINA FERREIRA DE JESUS	20/6/1985	DEFERIDA
220	AGENTE DE VIGILÂNCIA		GENIL AREVALO AMARILHO DE MELO	23/7/1963	DEFERIDA
221	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARINALVA FERREIRA GLÓRIA SILVA	5/8/1976	DEFERIDA
222	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LILIANE SILVA SOUZA FERREIRA	5/10/1984	DEFERIDA
223	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARCELO DE SOUZA GOMES	2/9/1969	DEFERIDA
224	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		GISLAINE CAETANO RAMIRES	22/6/1990	DEFERIDA
225	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ROSA CALDEIRA DE OLIVEIRA	25/7/1975	DEFERIDA
226	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARLENE PIMENTEL DA SILVA	1/12/1962	DEFERIDA
227	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARCELA DOS SANTOS NOVAIS PEREIRA	26/9/1983	DEFERIDA
228	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ERIDAN DA SILVA SOUZA CENTENAR	16/12/1976	DEFERIDA
229	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ROSI ADRIANE GONÇALVES	21/7/1980	DEFERIDA
230	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		HELLANY CRISTINA MEDEIROS TSCHERNOWA	2/8/1978	DEFERIDA
231	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ADRIANA MARGARIDA DE ALMEIDA	30/11/1982	DEFERIDA
232	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDITE SILVA	16/4/1967	DEFERIDA
233	AGENTE DE VIGILÂNCIA		SUELLEN KETTY DA SILVA	10/8/1982	DEFERIDA
234	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ALDILENE NASCIMENTO BARBOSA	28/2/1971	DEFERIDA
235	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SOLANGE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13/12/1966	DEFERIDA
236	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANDRÉIA DE FÁTIMA SAUSEN	17/6/1979	DEFERIDA
237	AGENTE DE VIGILÂNCIA		VILACI FERREIRA DA SILVA	11/6/1972	DEFERIDA
238	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARIA DA CONCEIÇÃO HONÓRIO SOUZA	8/12/1966	DEFERIDA
239	AGENTE DE VIGILÂNCIA		FABIANO CURTEZ DA CRUZ	21/10/1979	DEFERIDA
240	MOTORISTA		FERNANDO ROOOLFO DE SOUZA	28/10/1986	DEFERIDA

241	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CLEONICE GOMES BARBOSA	3/8/1982	DEFERIDA
242	MOTORISTA		MANOEL BARBOSA DA SILVA	2/3/1947	DEFERIDA
243	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JESSICA MICAELA MACHADO	3/6/1991	DEFERIDA
244	ELETRICISTA		ALEX DA SILVA QUEIROZ	7/10/1988	DEFERIDA
245	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARIA APARECIDA PEREIRA VOLPE	6/6/1981	DEFERIDA
246	MOTORISTA		ATAIDE GOMES BARBOSA	25/8/1977	DEFERIDA
247	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ANDRÉIA ALVES MARTINS MEDEIROS	15/10/1979	DEFERIDA
248	AGENTE DE VIGILÂNCIA		THAUARA RUBIANE SANTOS FERREIRA ALVES	23/1/1990	DEFERIDA
249	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SONIA MARIA CAVALCANTE PORTELA	8/6/1958	DEFERIDA
250	AGENTE DE VIGILÂNCIA		VERA LUCIA PINTO	24/1/1969	DEFERIDA
251	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		MARIA ROSA ALVES DE PAULA GARCIA	13/11/1983	DEFERIDA
252	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		RITA DE CÁSSIA SIFUENTES CARVALHO SILVA	13/5/1966	DEFERIDA
253	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		DIEGO DE SOUZA FREITAS	18/1/1992	DEFERIDA
254	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS	ROSIMEIRE DOS SANTOS PEREIRA	27/1/1988	DEFERIDA
255	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDNELZA DA SILVA SOUSA	13/3/1973	DEFERIDA
256	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARIA SILVANIA DOS SANTOS	31/12/1982	DEFERIDA
257	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		LUCIANA DIAS REGO	29/3/1993	DEFERIDA
258	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MILENE DIAS REGO	19/8/1967	DEFERIDA
259	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MAGNO AMARILHO DE MELO	5/12/1987	DEFERIDA
260	AGENTE DE VIGILÂNCIA		CRISTIANE ROSA DA CRUZ	24/7/1986	DEFERIDA
261	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/5/1984	DEFERIDA
262	AGENTE DE VIGILÂNCIA		VAGNER DOS SANTOS NOVAIS	11/1/1981	DEFERIDA

Em Branco

263	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ENI FRANCISCA DE OLIVEIRA	27/8/1972	DEFERIDA
264	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		MARTA CRISTIANE SANTOS	3/3/1980	DEFERIDA
265	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		EDILEUZA SILVA DE SOUZA	19/4/1990	DEFERIDA
266	AGENTE DE VIGILÂNCIA		GILSON AREVALO LEMES	17/5/1987	DEFERIDA
267	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ROSENI MENDONÇA DA SILVA BORBA	9/6/1975	DEFERIDA
268	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		SILVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	7/9/1976	DEFERIDA
269	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		ANDRÉA MORAIS ROSA	3/2/1990	DEFERIDA
270	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SUSI MAURA GOMES BARBOSA	15/2/1986	DEFERIDA
271	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ERLI ALVES DE OLIVEIRA MARQUES	30/4/1963	DEFERIDA
272	ELETRICISTA		SEBASTIÃO PEREIRA MARQUES	12/5/1951	DEFERIDA
273	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MONICA MARIA ALVES DOS SANTOS	25/8/1975	DEFERIDA
274	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		HOMERIZELMA FURTADO DE CAMARGO	19/9/1980	DEFERIDA
275	AGENTE DE VIGILÂNCIA		MARCELO DINIZ DOS SANTOS	8/12/1988	DEFERIDA
276	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		JUCIMAR CORREA MENDES	24/5/1961	DEFERIDA
277	AGENTE DE VIGILÂNCIA		VALDIR SOARES DA COSTA	28/3/1968	DEFERIDA
278	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		ELIANE FONSECA ALVES	2/4/1982	DEFERIDA
279	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		SILVANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS	18/7/1969	DEFERIDA
280	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		REGIENE RAMOS PEREIRA	1/2/1973	DEFERIDA
281	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		VILMA LUCIA NOGUEIRA	24/9/1979	DEFERIDA
282	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	EDNA ANDRADE RODRIGUES	8/8/1969	DEFERIDA
283	DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	MIRTES MELO DA SILVA PIRES	4/11/1971	DEFERIDA
284	AGENTE DE VIGILÂNCIA		ELIZABETH SANTANA CARDOSO	12/8/1975	DEFERIDA